



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 30 de dezembro de 2011 - Nº 4039

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6576

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua **DORALICE ARPOJOS DE OLIVEIRA** a Rua Projetada I, paralela à Rua Nelson Lopes Pinheiro, que se inicia na Rua João Afonso de Miranda sendo seu término sem saída, no bairro Ruy Pinto Bandeira, em Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6577

INSTITUI A SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÓRGÃOS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a semana da “**CONSCIENTIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÓRGÃOS**”, a ser comemorada na data que comporta o dia 27 de Setembro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6578

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarado **Entidade de “Utilidade Pública Municipal”**, para todos os fins e efeitos que tal condição se fizer necessária a **ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**, pessoa jurídica de direito privado e de interesse público, sem fins econômicos, com sede e foro no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, com endereço à Rua Hugo Zago Filho, nº 12, Santo Antônio, CEP 20.300-460, inscrito sob o número de CNPJ: 07.129.933/0001-22.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6579

INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O USO DE CÃO-GUIA PELOS DEFICIENTES VISUAIS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída a última semana do mês de abril de cada ano, a Semana de Conscientização sobre o ingresso e permanência de cães-guias, acompanhados de pessoas portadoras de deficiência visual em todos os espaços públicos e privados de uso coletivo no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 60 (sessenta) dias após a

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6580**DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada Rua **FERNANDIN CECCON**, a via pública projetada que inicia-se na Rua Ormino Paganote e termina na propriedade do Sr. Joaquim Coelho, no Distrito de Itaóca.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6581**INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DO MÚSICO” NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, a “**SEMANA MUNICIPAL DO MÚSICO**”.

Art. 2º - As comemorações da **Semana Municipal do Música** serão realizadas na semana que comportar o dia 22 de Novembro de cada ano, quando é comemorado o dia Municipal do Música de

acordo com a Lei Municipal nº 6051/2007.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6582**INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE” NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído a “**SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE**” no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - As comemorações da Semana da Juventude serão realizadas na semana que comportar o último sábado do mês de Outubro de cada ano, quando é comemorado o dia da Juventude de acordo com a Lei Municipal nº 5.340/2002.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6583**DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada via pública **CREUZA PICOLI DE JESUS**, onde inicia-se na rua Jesuino Biazatti e sendo seu término na rua Projetada F, no distrito de Córrego dos Monos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6584**DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a

seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada via pública **JOÃO CALVI**, onde inicia-se na rua José Ribeiro Avelar e sendo seu término na rua Projetada B, no distrito de Córrego dos Monos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI N° 6585

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada via pública **EMILIA SOUZA COTTA SIMÃO**, onde inicia-se na rua Jesuino Biazatti ao lado do Beco Público e sendo seu término na rua Projetada F, no distrito de Córrego dos Monos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI N° 6586

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada via pública **IZIDIO PECCINI**, onde inicia-se na rodovia ES – 489 e sendo seu término na rua Jesuino Biazatti, no distrito de Córrego dos Monos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI N° 6587

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada Rua **JACOMINO COCK** a via pública projetada que inicia-se na Avenida Jones dos Santos Neves e termina na Avenida José Félix Chein, paralela à rua Pedro Calegário, no bairro Jardim América.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI N° 6588

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada Rua **SEBASTIÃO VIEIRA DA SILVA**, a via pública projetada que inicia-se na Rua José Balarine, próximo ao córrego, sendo seu término na Rua José Fernandes, no Distrito de Itaóca.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI N° 6589

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada Rua **RUTH SOARES DA SILVA**, a via pública projetada que inicia-se na Rua José Balarine, e seu término na Rua José Vivácqua, no Distrito de Itaóca.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.480

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL NA COMISSÃO CORREGEDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista parecer da Procuradoria Geral do Município, em face do impedimento do Corregedor nomeado pelo Decreto nº 21.625 de 01 de fevereiro de 2011, reconhecido pela PGM às fls.158 a 165, do processo protocolado sob nº32861/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional, o servidor *Russiano Gomes do Amaral*, Guarda Municipal efetivo, atualmente nomeado na função de Gerente de Inspeção de Segurança, para presidir a Comissão Corregedora com a finalidade de dar prosseguimento aos feitos dos procedimentos investigativos instaurados, conforme tabela abaixo, para apurar possíveis desvios de conduta de servidor lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF.

Art. 2º Designar, em caráter excepcional, os Guardas Municipais efetivos *Salvador de Souza Pinto Junior e Mirian de Araújo Narciso de Melo*, ambos lotados na SEMDEF, para atuarem respectivamente como *1º e 2º Secretários da Comissão Corregedora*, com a finalidade descrita no artigo anterior.

PORTARIA Nº	SERVIDOR	PROTOCOLO Nº
972/2009	VALDISNEI FRANCISCO DA SILVA	47.462/2011

Art. 3º Este Decreto tem sua validade restrita ao processo a que se refere, sendo revogado por ocasião da conclusão do mesmo.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.481

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-23534/2011, da SEMDEF,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **JOSÉ CARLOS DE JESUS DA SILVA** para compor a Comissão Corregedora, vinculada à Corregedoria da Guarda Municipal, na função de 1º Secretário, no período de 30 dias, a partir de 02 de janeiro de 2012, em substituição ao servidor municipal *Jorge Luiz Menezes Tanure* que se encontra de férias no referido período.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.482

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **CLEIDSON ROSA MARCELINO**, da função gratificada de **Subsecretário de Obras e Manutenção de Vias com Máquinas Pesadas, Padrão FG-ES**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, **a partir desta data.**

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.483

APROVA O ORÇAMENTO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – AGERSA, PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 6590, de 28 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, conforme os quadros anexos, o Orçamento Próprio para o exercício de 2012 da **Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Município de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA.**

Art. 2º As Receitas e as Despesas para o exercício de 2012 estão, respectivamente, estimadas e fixadas em R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 3º Fica a Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Saneamento de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA autorizada a efetuar a abertura de créditos suplementares às dotações até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor deste orçamento, observado o disposto no Artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

 MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 03.311.730/0001-00 SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTE E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2012					
Receita	Valor	Total	Despesa		Total
4100000000000000 RECEITAS CORRENTES		2.390.000,00	01 Legislativa		
4110000000000000 RECEITA TRIBUTÁRIA	1.600.000,00		02 Judiciária		
4120000000000000 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			03 Essencial à Justiça		
4130000000000000 RECEITA PATRIMONIAL	780.000,00		04 Administração		2.400.000,00
4140000000000000 RECEITA AGROPECUÁRIA			05 Defesa Nacional		
4150000000000000 RECEITA INDUSTRIAL			06 Segurança Pública		
4160000000000000 RECEITA DE SERVIÇOS			07 Relações Exteriores		
4170000000000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			08 Assistência Social		
4190000000000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00		09 Previdência Social		
4200000000000000 RECEITAS DE CAPITAL		10.000,00	10 Saúde		
4210000000000000 OPERAÇÕES DE CRÉDITO			11 Trabalho		
4220000000000000 ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00		12 Educação		
4230000000000000 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			13 Cultura		
4240000000000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			14 Direitos da Cidadania		
4250000000000000 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			15 Urbanismo		
4700000000000000 RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES INTRAORÇAM			16 Habitação		
4710000000000000 RECEITA TRIBUTÁRIA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMEN			17 Saneamento		
4720000000000000 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMEN			18 Gestão Ambiental		
4730000000000000 RECEITA PATRIMONIAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMEN			19 Ciência e Tecnologia		
4750000000000000 RECEITA INDUSTRIAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMEN			20 Agricultura		
4760000000000000 RECEITA DE SERVIÇOS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMEN			21 Organização Agrária		
4790000000000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES INTRAO			22 Indústria		
4900000000000000 DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE			23 Comércio e Serviços		
4920000000000000 DEDUÇÃO DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO			24 Comunicações		
4970000000000000 DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA			25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos especiais		
			99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Total da Receita Orçamentária		2.400.000,00	Total da Despesa Orçamentária		2.400.000,00
Total da Receita Intra-Orçamentária		0,00	Total da Despesa Intra-Orçamentária		0,00
Total da Receita Líquida		2.400.000,00	Total da Despesa Líquida		2.400.000,00
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA DIRETOR PRESIDENTE		RONALDO LOPES PIMENTA SEGUNDO TECNICO CONTABIL - CRC 9290/O		ANTONIO CARLOS DE AMORIM SUPERINTENDENTE	

IMPRESSÃO: Agersa

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Página 1 de 1

E&L Produções de Software LTDA

 MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 03.311.730/0001-00 ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2012					
Receita	Valor	Total	Despesa	Valor	Total
RECEITAS CORRENTES		2.390.000,00	DESPESAS CORRENTES		2.280.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.600.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	970.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
RECEITA PATRIMONIAL	780.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.310.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA					
RECEITA INDUSTRIAL					
RECEITA DE SERVIÇOS					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00				
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE					
DEDUÇÃO DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO					
DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA					
Total:		2.390.000,00	SUPERÁVIT CORRENTE		110.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		10.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		120.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			INVESTIMENTOS	120.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00		INVERSÕES FINANCEIRAS		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
DEFÍCIT CAPITAL		110.000,00			
Total:		120.000,00	Total:		120.000,00
RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS			RESERVA DOS RPPS		
RECEITA TRIBUTÁRIA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS			RESERVA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS					
RECEITA PATRIMONIAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS					
RECEITA INDUSTRIAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS					
RECEITA DE SERVIÇOS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS					
Total:		0,00	Total:		0,00
RECEITAS CORRENTES		2.390.000,00	DESPESAS CORRENTES		2.280.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		10.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		120.000,00
RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS			RESERVA DOS RPPS		
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Total:		2.400.000,00	Total:		2.400.000,00
Total da Receita Intra-Orçamentária		0,00	Total da Despesa Intra-Orçamentária		0,00
Total da Receita Líquida		2.400.000,00	Total da Despesa Líquida		2.400.000,00

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Página 1 de 1

E&L Produções de Software LTDA

 MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 03.311.730/0001-00 ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2012					
Receita	Valor	Total	Despesa	Valor	Total



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
03.311.730/0001-00
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2012

Código	Descrição	Desdobramento	Subitem	Item	Tipo	Subgrupo	Grupo	Categoria
410000000000	RECEITAS CORRENTES							2.390.000,00
411000000000	RECEITA TRIBUTÁRIA						1.600.000,00	
411200000000	TAXAS					1.600.000,00		
411210000000	TAXAS P/ EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA							
411219900000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA			1.600.000,00				
411219999000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		1.600.000,00					
411219999001	RECEITA DE OUTORGA	1.600.000,00						
413000000000	RECEITA PATRIMONIAL						780.000,00	
413200000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS							
413250000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				20.000,00	20.000,00		
413250200000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS			20.000,00				
413250299000	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS		20.000,00					
413300000000	RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES					760.000,00		
413390000000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES							
419000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES						10.000,00	
419900000000	RECEITAS DIVERSAS						10.000,00	
419909900000	OUTRAS RECEITAS			10.000,00				
419909999000	DIVERSAS RECEITAS		10.000,00					
420000000000	RECEITAS DE CAPITAL							10.000,00
422000000000	ALIENAÇÃO DE BENS						10.000,00	
422100000000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					10.000,00		
422190000000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS							
Total:								2.400.000,00
Total Intra-Orçamentário								0,00
Total Líquido:								2.400.000,00



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
03.311.730/0001-00
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2012

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
000001 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REG. DOS SERV. PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM						
330000000000	DESPESAS CORRENTES					2.280.000,00
331000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				970.000,00	
331900000000	APLICACOES DIRETAS			970.000,00		
331901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		670.000,00			
331901300000	OBRIGACOES PATRONAIS		270.000,00			
331901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000,00			
331909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000,00			
333000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.310.000,00	
333900000000	APLICACOES DIRETAS			1.310.000,00		
333901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00			
333903000000	MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00			
333903300000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		60.000,00			
333903500000	SERVICOS DE CONSULTORIA		300.000,00			
333903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		70.000,00			
333903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		680.000,00			
340000000000	DESPESAS DE CAPITAL					120.000,00
344000000000	INVESTIMENTOS				120.000,00	
344900000000	APLICACOES DIRETAS			120.000,00		
344905100000	OBRA E INSTALACOES		20.000,00			
344905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00			
Total:						2.400.000,00

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
RESUMO GERAL						
330000000000	DESPESAS CORRENTES					2.280.000,00
331000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				970.000,00	
331900000000	APLICACOES DIRETAS			970.000,00		
331901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		670.000,00			
331901300000	OBRIGACOES PATRONAIS		270.000,00			
331901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000,00			
331909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000,00			
333000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.310.000,00	
333900000000	APLICACOES DIRETAS			1.310.000,00		
333901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00			
333903000000	MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00			
333903300000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		60.000,00			
333903500000	SERVICOS DE CONSULTORIA		300.000,00			
333903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		70.000,00			
333903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		680.000,00			
340000000000	DESPESAS DE CAPITAL					120.000,00
344000000000	INVESTIMENTOS				120.000,00	
344900000000	APLICACOES DIRETAS			120.000,00		
344905100000	OBRA E INSTALACOES		20.000,00			
344905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00			
Total:						2.400.000,00
Total Intra-Orçamentário						0,00
Total Líquido:						2.400.000,00

IMPRESSÃO: Agersa

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Página 2 de 2

E&L Produções de Software LTDA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM				
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM				
ESPÍRITO SANTO				
03.311.730/0001-00				
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO				
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2012				
Órgão	000001 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REG. DOS SERV. PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
Unidade	000001 - AGERSA			
04	Administração			
04122	Administração Geral		2.400.000,00	2.400.000,00
041220053	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.400.000,00	2.400.000,00
0412200532.434	GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO		2.400.000,00	2.400.000,00
Total da Unidade:		0,00	2.400.000,00	2.400.000,00
Total do Órgão:		0,00	2.400.000,00	2.400.000,00

IMPRESSÃO: Agersa

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Página 1 de 1

E&L Produções de Software LTDA

 MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPIRITO SANTO 03.311.730/0001-00 ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2012				
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	RESUMO GERAL			
Unidade	RESUMO GERAL			
04	Administração		2.400.000,00	2.400.000,00
04122	Administração Geral		2.400.000,00	2.400.000,00
041220053	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.400.000,00	2.400.000,00
0412200532.434	GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO		2.400.000,00	2.400.000,00
Total da Unidade:		0,00	2.400.000,00	2.400.000,00
Total do Órgão:		0,00	2.400.000,00	2.400.000,00
Total Intra-Orçamentário				0,00
Total Líquido:				2.400.000,00

IMPRESSÃO: Agersa

 MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPIRITO SANTO 03.311.730/0001-00 ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2012				
Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	000001 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REG. DOS SERV. PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
Unidade	000001 - AGERSA			
04	Administração	2.280.000,00	120.000,00	2.400.000,00
04122	Administração Geral	2.280.000,00	120.000,00	2.400.000,00
041220053	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.280.000,00	120.000,00	2.400.000,00
Total Unidade:		2.280.000,00	120.000,00	2.400.000,00
Total Órgão:		2.280.000,00	120.000,00	2.400.000,00

IMPRESSÃO: Agersa

 MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPIRITO SANTO 03.311.730/0001-00 ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2012				
Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	RESUMO GERAL			
Unidade	RESUMO GERAL			
04	Administração	2.280.000,00	120.000,00	2.400.000,00
04122	Administração Geral	2.280.000,00	120.000,00	2.400.000,00
041220053	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.280.000,00	120.000,00	2.400.000,00
Total Unidade:		2.280.000,00	120.000,00	2.400.000,00
Total Órgão:		2.280.000,00	120.000,00	2.400.000,00
Total Intra-Orçamentário				0,00
Total Líquido:				2.400.000,00

 MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPIRITO SANTO 03.311.730/0001-00 ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2012				
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	000001 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REG. DOS SERV. PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
Unidade	000001 - AGERSA			
04	Administração		2.400.000,00	2.400.000,00
04122	Administração Geral		2.400.000,00	2.400.000,00
041220053	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.400.000,00	2.400.000,00
Total Unidade:			2.400.000,00	2.400.000,00
Total Órgão:			2.400.000,00	2.400.000,00

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
 MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 03.311.730/0001-00 ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2012				
Órgão	RESUMO GERAL			
Unidade	RESUMO GERAL			
04	Administração		2.400.000,00	2.400.000,00
04122	Administração Geral		2.400.000,00	2.400.000,00
041220053	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.400.000,00	2.400.000,00
Total Unidade:			2.400.000,00	2.400.000,00
Total Órgão:			2.400.000,00	2.400.000,00
Total Intra-Orçamentário				0,00
Total Líquido:				2.400.000,00

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
 MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 03.311.730/0001-00 ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2012				
Órgão:	000001 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REG. DOS SERV. PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
Unidade:	000001 - AGERSA			
04	Administração	2.400.000,00		2.400.000,00
04122	Administração Geral	2.400.000,00		2.400.000,00
041220053	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.400.000,00		2.400.000,00
Total Unidade:		2.400.000,00		2.400.000,00
Total Órgão:		2.400.000,00		2.400.000,00



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
03.311.730/0001-00
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2012

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
Órgão:	RESUMO GERAL			
Unidade:	RESUMO GERAL			
04	Administração	2.400.000,00		2.400.000,00
04122	Administração Geral	2.400.000,00		2.400.000,00
041220053	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.400.000,00		2.400.000,00
Total Unidade:		2.400.000,00		2.400.000,00
Total Órgão:		2.400.000,00		2.400.000,00
Total Intra-Orçamentário				0,00
Total Líquido:				2.400.000,00

000001 - DEMONSTRATIVO DE RECURSOS POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

01	Legislativa			
02	Judiciária			
03	Essencial à Justiça			
04	Administração			2.400.000,00
05	Defesa Nacional			
06	Segurança Pública			
07	Relações Exteriores			
08	Assistência Social			
09	Previdência Social			
10	Saúde			
11	Trabalho			
12	Educação			
13	Cultura			
14	Direitos da Cidadania			
15	Urbanismo			
16	Habituação			
17	Saneamento			
18	Gestão Ambiental			
19	Ciência e Tecnologia			
20	Agricultura			
21	Organização Agrária			
22	Indústria			
23	Comércio e Serviços			
24	Comunicações			
25	Energia			
26	Transporte			
27	Desporto e Lazer			
28	Encargos especiais			
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Total:				2.400.000,00

Código	Descrição	Valor
 MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPIRITO SANTO 03.311.730/0001-00 ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2012		
RESUMO GERAL		
01	Legislativa	
02	Judiciária	
03	Essencial à Justiça	
04	Administração	2.400.000,00
05	Defesa Nacional	
06	Segurança Pública	
07	Relações Exteriores	
08	Assistência Social	
09	Previdência Social	
10	Saúde	
11	Trabalho	
12	Educação	
13	Cultura	
14	Direitos da Cidadania	
15	Urbanismo	
16	Habituação	
17	Saneamento	
18	Gestão Ambiental	
19	Ciência e Tecnologia	
20	Agricultura	
21	Organização Agrária	
22	Indústria	
23	Comércio e Serviços	
24	Comunicações	
25	Energia	
26	Transporte	
27	Desporto e Lazer	
28	Encargos especiais	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Total:		2.400.000,00
Total Intra-Orçamentário		0,00
Total Líquido:		2.400.000,00

IMPRESSÃO: Agersa

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Página 2 de 2

E&L Produções de Software LTDA

Código	Descrição	Ficha	Valor
 MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPIRITO SANTO 03.311.730/0001-00 ANALÍTICO DA RECEITA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012			
411219999001	RECEITA DE OUTORGA	1	1.600.000,00
413250299000	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	2	20.000,00
413390000000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	3	760.000,00
419909999000	DIVERSAS RECEITAS	4	10.000,00
422190000000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	5	10.000,00
Total da Receita			2.400.000,00
Total Líquido da Receita:			2.400.000,00
Total Intra-Orçamentário			0,00
Total Líquido:			2.400.000,00



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
03.311.730/0001-00

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012

Descrição	Ficha	Valor
ORÇAMENTO FISCAL		
411219999001 - RECEITA DE OUTORGA	0000001	1.600.000,00
413250299000 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0000002	20.000,00
413390000000 - OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0000003	760.000,00
419899999000 - DIVERSAS RECEITAS	0000004	10.000,00
422190000000 - ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	0000005	10.000,00
Subtotal:		2.400.000,00
Total da Receita:		2.400.000,00
Total Intra-Orçamentário		0,00
Total Líquido:		2.400.000,00

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Página 1 de 1

E&L Produções de Software LTDA



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
03.311.730/0001-00
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000001 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REG. DOS SERV. PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM				
Unidade	000001 - AGERSA				
000001000001.0412200532.434 - GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO					
331901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1102 - RECURSOS PRÓPRIOS	Fiscal	0000001	670.000,00	
331901300000 - OBRIGACOES PATRONAIS	1102 - RECURSOS PRÓPRIOS	Fiscal	0000002	270.000,00	
331901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1102 - RECURSOS PRÓPRIOS	Fiscal	0000003	10.000,00	
331909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1102 - RECURSOS PRÓPRIOS	Fiscal	0000004	20.000,00	
333901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1102 - RECURSOS PRÓPRIOS	Fiscal	0000005	50.000,00	
333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1102 - RECURSOS PRÓPRIOS	Fiscal	0000006	150.000,00	
333903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1102 - RECURSOS PRÓPRIOS	Fiscal	0000007	60.000,00	
333903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1102 - RECURSOS PRÓPRIOS	Fiscal	0000008	300.000,00	
333903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1102 - RECURSOS PRÓPRIOS	Fiscal	0000009	70.000,00	
333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1102 - RECURSOS PRÓPRIOS	Fiscal	0000010	680.000,00	
344905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1102 - RECURSOS PRÓPRIOS	Fiscal	0000012	20.000,00	
344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1102 - RECURSOS PRÓPRIOS	Fiscal	0000011	100.000,00	
Total Projeto/Atividade:				2.400.000,00	
Total Unidade:				2.400.000,00	
Total Órgão:				2.400.000,00	
RESUMO POR FONTE DE RECURSO - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REG. DOS SERV. PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM					
1102 - RECURSOS PRÓPRIOS					2.400.000,00
TOTAL					2.400.000,00
Total Geral:					2.400.000,00
RESUMO POR FONTE DE RECURSO - GERAL					
1102 - RECURSOS PRÓPRIOS					2.400.000,00
TOTAL DAS FONTES					2.400.000,00
Total Intra-Orçamentário					0,00
Total Líquido:					2.400.000,00
<p>_____ LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA DIRETOR PRESIDENTE</p> <p>_____ RONALDO LOPES PIMENTA SEGUNDO TECNICO CONTABIL - CRC 9290/O</p> <p>_____ ANTONIO CARLOS DE AMORIM SUPERINTENDENTE</p>					

IMPRESSÃO: Agersa

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Página 1 de 1

E&L Produções de Software LTDA



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
03.311.730/0001-00
ORÇAMENTO DA DESPESA POR PROJETO/ATIVIDADE
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012

Projeto/Atividade	Projeto	Atividade	Total
Órgão: 000001 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REG. DOS SERV. PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
2.434 - GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO		2.400.000,00	2.400.000,00
Total Órgão:		2.400.000,00	2.400.000,00
Total Geral:		2.400.000,00	2.400.000,00
Total Intra-Orçamentário			0,00
Total Líquido:			2.400.000,00

 MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPIRITO SANTO 03.311.730/0001-00 ORÇAMENTO DA DESPESA SEGUNDO O VÍNCULO DE RECURSOS ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012				
Descrição		Ordinário	Vinculado	Total
Órgão:	000001 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REG. DOS SERV. PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
Unidade:	000001 - AGERSA			
Função:	04 - Administração			
Subfunção:	122 - Administração Geral			
Programa:	0053 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	2.434 - GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO			
Total Órgão:		2.400.000,00		2.400.000,00
Total Geral:		2.400.000,00		2.400.000,00
Total Intra-Orçamentário				0,00
Total Líquido:				2.400.000,00

 MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPIRITO SANTO 03.311.730/0001-00 COMPARATIVO POR FONTE DE RECURSO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012				
Código	Descrição	Receita	Despesa	Diferença
1	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE			
11	RECURSOS ORDINÁRIOS			
1101	RECURSOS DO TESOUREIRO			
1102	RECURSOS PRÓPRIOS	2.400.000,00	2.400.000,00	
2	RECURSOS VINCULADOS - EXERCÍCIO CORRENTE			
22	RECURSOS DA EDUCAÇÃO			
2201	MDE			
2202	FUNDEB 40%			
2203	FUNDEB 60%			
2220	RECURSOS DO FNDE			
2230	RECURSOS DE CONVÊNIO DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO			
2240	RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADOS À EDUCAÇÃO			
2299	DEMAIS RECURSOS CUJA APLICAÇÃO ESTEJA VINCULADA A FUNÇÃO EDUCAÇÃO			
23	RECURSOS DA SAÚDE			
2301	RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE			
2320	RECURSOS DO SUS			
2330	RECURSOS DE CONVÊNIO DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE			
2340	RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA A AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE			
2399	DEMAIS RECURSOS CUJA APLICAÇÃO ESTEJA VINCULADA A FUNÇÃO SAÚDE			
24	RECURSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2420	RECURSOS DE FNAS			
2499	DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL			
25	RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS			
2501	RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)			
2510	RECURSOS DO FUNDO FINANCEIRO			
2520	RECURSOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO			
2530	RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			
2540	RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			
26	RECURSOS DE CONVÊNIO			
2610	CONVÊNIO DOS ESTADOS			
2620	CONVÊNIO DA UNIÃO			
27	RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
2710	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA			
2720	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA			
28	RECURSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS			
2810	CONSIGNAÇÕES E RETENÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO			
2820	DEPÓSITOS DE DIVERSOS ORIGENS - CAUÇÕES			



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
03.311.730/0001-00
COMPARATIVO POR FONTE DE RECURSO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012

Código	Descrição	Receita	Despesa	Diferença
2821	DEPÓSITOS DE DIVERSOS ORIGENS - JUDICIAIS			
2829	DEMAIS DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			
2830	DÉBITO DA TESOURARIA (ARO)			
2899	DEMAIS RECURSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS			
29	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS			
2901	ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS			
2902	CIDE			
2903	COSIP			
2904	ROYALTIES DO PETRÓLEO			
2905	ROYALTIES DE PETRÓLEO ESTADUAL			
2906	RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO			
2999	OUTROS RECURSOS DE APLICAÇÃO VINCULADA			
6	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES			
7	RECURSOS VINCULADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES			
Total Geral:		2.400.000,00	2.400.000,00	0,00
Total Intra-Orçamentário		0,00	0,00	0,00
Total Líquido:		2.400.000,00	2.400.000,00	0,00



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
03.311.730/0001-00
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012

Descrição	Atividade	Projeto	Total
ORÇAMENTO FISCAL			
Função	04 - Administração		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0053 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
331901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	670.000,00		670.000,00
331901300000 - OBRIGACOES PATRONAIS	270.000,00		270.000,00
331901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		10.000,00
331909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00		20.000,00
333901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		50.000,00
333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		150.000,00
333903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00		60.000,00
333903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	300.000,00		300.000,00
333903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00		70.000,00
333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	680.000,00		680.000,00
344905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		20.000,00
344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		100.000,00
TOTAL PROGRAMA:	2.400.000,00		2.400.000,00
TOTAL SUBFUNÇÃO:	2.400.000,00		2.400.000,00
TOTAL FUNÇÃO:	2.400.000,00		2.400.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL:	2.400.000,00		2.400.000,00
TOTAL GERAL:	2.400.000,00		2.400.000,00
TOTAL INTRA-ORÇAMENTÁRIO			0,00
TOTAL LÍQUIDO:			2.400.000,00

 MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 03.311.730/0001-00 METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012								
Código	Descrição	Orçado	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
411219999001	RECEITA DE OUTORGA	1.600.000,00	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66
413250299000	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34
413390000000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	760.000,00	126.666,66	126.666,66	126.666,66	126.666,66	126.666,66	126.666,66
419909999000	DIVERSAS RECEITAS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66
422190000000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66
Total Geral:		2.400.000,00	399.999,98	399.999,98	399.999,98	399.999,98	399.999,98	400.000,10
Total Intra-Orçamentário		0,00						
Total Líquido:		2.400.000,00						

 MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 03.311.730/0001-00 METAS BIMESTRAIS DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012								
Código	Descrição	Orçado	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
000001 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REG. DOS SERV. PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM								
331901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	670.000,00	111.666,66	111.666,66	111.666,66	111.666,66	111.666,66	111.666,66
331901300000	OBRIGACOES PATRONAIS	270.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
331901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66
331909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34
333901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34
333903000000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
333903300000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
333903500000	SERVÍCIOS DE CONSULTORIA	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
333903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66
333903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	680.000,00	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,34
344905100000	OBRA E INSTALAÇÕES	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34
344905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66
TOTAL DO ÓRGÃO:		2.400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00

Código	Descrição	Orçado	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
RESUMO GERAL								
331901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	670.000,00	111.666,66	111.666,66	111.666,66	111.666,66	111.666,66	111.666,70
331901300000	OBRIGACOES PATRONAIS	270.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
331901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70
331909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30
333901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30
333903000000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
333903300000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
333903500000	SERVICOS DE CONSULTORIA	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
333903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70
333903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	680.000,00	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,30
344905100000	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30
344905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70
TOTAL DO ÓRGÃO:		2.400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Total Intra-Orçamentário			0,00					
Total Líquido:		2.400.000,00						

Código	Descrição	Orçado	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
000001 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REG. DOS SERV. PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM								
331901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	670.000,00	111.666,66	111.666,66	111.666,66	111.666,66	111.666,66	111.666,70
331901300000	OBRIGACOES PATRONAIS	270.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
331901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70
331909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30
333901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30
333903000000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
333903300000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
333903500000	SERVICOS DE CONSULTORIA	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
333903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70
333903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	680.000,00	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,30
344905100000	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30
344905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70
TOTAL DO ÓRGÃO:		2.400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00

Código	Descrição	Orçado	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
 <p>MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 03.311.730/0001-00 METAS BIMESTRAIS DA DESPESA POR LIMITAÇÕES DE EMPENHO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012</p>								
RESUMO GERAL								
331901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	670.000,00	111.666,66	111.666,66	111.666,66	111.666,66	111.666,66	111.666,70
331901300000	OBRIGACOES PATRONAIS	270.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
331901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70
331909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30
333901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30
333903000000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
333903300000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
333903500000	SERVICOS DE CONSULTORIA	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
333903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70
333903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	680.000,00	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,30
344905100000	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30
344905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70
TOTAL DO ÓRGÃO:		2.400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Total Intra-Orçamentário		0,00						
Total Líquido:		2.400.000,00						



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
03.311.730/0001-00

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO
TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
Lei Nº 4320/64 - Artigo 22 - Inciso 3 - Alíneas A, B, C, D, E, F

RECEITA

CLASSIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			RECEITA PREVISTA	
	2009	2010	2011	2012	2013
RECEITAS CORRENTES	1.059.623,11	1.369.925,44	991.925,23	2.390.000,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	743.781,25	890.474,04	665.417,97	1.600.000,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	315.783,24	461.928,94	326.169,72	780.000,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58,62	17.522,46	337,54	10.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	1.059.623,11	1.369.925,44	991.925,23	2.400.000,00	0,00

DESPESA

CLASSIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA			DESPESA PREVISTA	
	2009	2010	2011	2012	2013
DESPESAS CORRENTES	884.309,26	1.077.143,72	1.251.214,39	2.280.000,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	377.669,44	435.356,41	455.822,00	970.000,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	506.639,82	641.787,31	795.392,39	1.310.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.874,00	9.708,50	13.873,10	120.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	12.874,00	9.708,50	13.873,10	120.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DOS RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	897.183,26	1.086.852,22	1.265.087,49	2.400.000,00	0,00



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESPÍRITO SANTO

03.311.730/0001-00

METAS FISCAIS

COMPATIBILIZAÇÃO DO ORÇAMENTO / METAS FISCAIS - 2012

Metas	Objetivos	Recursos	Previsão	Órg/Unid	Funcional	Dotação	Descrição
AG. MUNIC. DE REG. DOS SERV. PÚBLICOS DELEGADOS DE C. DE ITAPEMIRIM							
		Recursos Próprios	200.000,00	000001000 001	041220053	2.434331901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		Recursos Próprios	200.000,00	000001000 001	041220053	2.434331901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		Recursos Próprios	200.000,00	000001000 001	041220053	2.434331901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		Recursos Próprios	43.000,00	000001000 001	041220053	2.434331901300000	OBRIGACOES PATRONAIS
		Recursos Próprios	43.000,00	000001000 001	041220053	2.434331901300000	OBRIGACOES PATRONAIS
		Recursos Próprios	1.000,00	000001000 001	041220053	2.434331901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
		Recursos Próprios	1.000,00	000001000 001	041220053	2.434331901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
		Recursos Próprios	1.000,00	000001000 001	041220053	2.434331901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
		Recursos Próprios	1.000,00	000001000 001	041220053	2.434331901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
		Recursos Próprios	1.000,00	000001000 001	041220053	2.434331909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
		Recursos Próprios	1.000,00	000001000 001	041220053	2.434331909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
		Recursos Próprios	8.000,00	000001000 001	041220053	2.434333901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL
		Recursos Próprios	8.000,00	000001000 001	041220053	2.434333901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL
		Recursos Próprios	8.000,00	000001000 001	041220053	2.434333901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL
		Recursos Próprios	8.000,00	000001000 001	041220053	2.434333901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL
		Recursos Próprios	13.000,00	000001000 001	041220053	2.434333903000000	MATERIAL DE CONSUMO
		Recursos Próprios	13.000,00	000001000 001	041220053	2.434333903000000	MATERIAL DE CONSUMO
		Recursos Próprios	13.000,00	000001000 001	041220053	2.434333903000000	MATERIAL DE CONSUMO
		Recursos Próprios	10.000,00	000001000 001	041220053	2.434333903300000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
		Recursos Próprios	10.000,00	000001000 001	041220053	2.434333903300000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
		Recursos Próprios	10.000,00	000001000 001	041220053	2.434333903300000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
		Recursos Próprios	10.000,00	000001000 001	041220053	2.434333903500000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
		Recursos Próprios	10.000,00	000001000 001	041220053	2.434333903500000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
		Recursos Próprios	10.000,00	000001000 001	041220053	2.434333903500000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
		Recursos Próprios	13.000,00	000001000 001	041220053	2.434333903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		Recursos Próprios	13.000,00	000001000 001	041220053	2.434333903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		Recursos Próprios	13.000,00	000001000 001	041220053	2.434333903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		Recursos Próprios	300.000,00	000001000 001	041220053	2.434333903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
03.311.730/0001-00
METAS FISCAIS
COMPATIBILIZAÇÃO DO ORÇAMENTO / METAS FISCAIS - 2012

Metas	Objetivos	Recursos	Previsão	Órg/Unid	Funcional	Dotação	Descrição
AG. MUNIC. DE REG. DOS SERV. PÚBLICOS DELEGADOS DE C. DE ITAPEMIRIM							
		Recursos Próprios	300.000,00	000001000 001	041220053	2.434333903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
		Recursos Próprios	300.000,00	000001000 001	041220053	2.434333903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
		Recursos Próprios	1.000,00	000001000 001	041220053	2.434333909200000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
		Recursos Próprios	50.000,00	000001000 001	041220053	2.434344905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		Recursos Próprios	50.000,00	000001000 001	041220053	2.434344905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		Recursos Próprios	50.000,00	000001000 001	041220053	2.434344905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		Recursos Próprios	50.000,00	000001000 001	041220053	2.434344905100000	OBRAS E INSTALACOES
		Recursos Próprios	50.000,00	000001000 001	041220053	2.434344905100000	OBRAS E INSTALACOES
		Recursos Próprios	50.000,00	000001000 001	041220053	2.434344905100000	OBRAS E INSTALACOES
		Recursos Próprios	100.000,00	000001000 001	041220053	2.434344906100000	AQUISICAO DE IMOVEIS
TOTAL DA ENTIDADE:			2.163.000,00				
TOTAL GERAL:			2.163.000,00				
Total Intra-Orçamentário			0,00				
Total Líquido:			2.400.000,00				



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
03.311.730/0001-00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Código	Modalidade de Aplicação	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Operações Especiais	Total
90	APLICACOES DIRETAS	2.400.000,00			2.400.000,00
Total		2.400.000,00	0,00	0,00	2.400.000,00

 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
 DIRETOR PRESIDENTE

 RONALDO LOPES PIMENTA SEGUNDO
 TECNICO CONTABIL - CRC 9290 O

 ANTONIO CARLOS DE AMORIM
 SUPERINTENDENTE

 MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 03.311.730/0001-00 Demonstrativo da Aplicação da Receita na Saúde - 15% EXERCÍCIO DE 2012 Despesa Por Orçado		Emissão: 29/09/2011
Descrição	Orçado	
RECEITAS		
Receitas de Impostos		
IPTU		
IRRF		
ITBI		
ISS		
Outros Impostos		
Receitas de Transferências		
UNIÃO		
FPM		
ITR		
ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96		
ESTADO		
ICMS		
IPI		
IPVA		
Outras Receitas Correntes		
Multas e Juros		
Receita da Dívida Ativa		
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		
DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA		
301 - Atenção Básica		
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
304 - Vigilância Sanitária		
305 - Vigilância Epidemiológica		
306 - Alimentação e Nutrição		
Outras subfunções		
RESTOS A PAGAR		
TOTAL DA DESPESA COM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS		

RESUMO	Orçado
A - Limite conforme Constituição 15,00 %	
B - Valor Aplicado	
Percentual Aplicado (%)	
Diferença (A - B)	



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

03.311.730/0001-00

Demonstrativo da Aplicação da Receita na Saúde - 15%

EXERCÍCIO DE 2012

Despesa Por Orçado

Emissão: 29/09/2011

Descrição	Orçado
-----------	--------

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 29 de setembro de 2011

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

RONALDO LOPES PIMENTA SEGUNDO
TECNICO CONTABIL - CRC 9290/O

ANTONIO CARLOS DE AMORIM
SUPERINTENDENTE



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHO
ESPÍRITO SANTO
03.311.730/0001-00
Demonstrativo da Aplicação da Receita na Educação - 25%
EXERCÍCIO DE 2012
Despesa Por Orçado

Emissão: 29/09/2011

Descrição	Orçado
RECEITAS	
Receitas de Impostos	
IPTU	
IRRF	
ITBI	
ISS	
Outros Impostos	
Receitas de Transferências	
UNIÃO	
FPM	
ITR	
ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	
ESTADO	
ICMS	
IPI	
IPVA	
Outras Receitas Correntes	
Multas e Juros	
Receita da Dívida Ativa	
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	
RECEITAS DA EDUCAÇÃO 25,00 %	
(+) - 25,00 % Das Receitas de Impostos e Transferências	
(+) - Transferências de Recursos do FUNDEB	
(+) - Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	
(+) - Rendimentos de Aplicação Financeira	
(-) - Dedução da Receita do FUNDEB	
TOTAL DAS RECEITAS DESTINADAS A EDUCAÇÃO	
DESPESAS	
ORÇAMENTÁRIA	
122 - Administração Geral	
361 - Ensino Fundamental	
365 - Ensino Infantil	
366 - Educação de Jovens e Adultos	
367 - Educação Especial	
Outras subfunções	
RESTOS A PAGAR	
TOTAL DA DESPESA COM EDUCAÇÃO	

RESUMO	Orçado
A - Limite conforme Constituição 25,00 %	
B - Valor Aplicado	
Percentual Aplicado (%)	
Diferença (A - B)	



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

03.311.730/0001-00

Demonstrativo da Aplicação da Receita na Educação - 25%

EXERCÍCIO DE 2012

Despesa Por Orçado

Emissão: 29/09/2011

Descrição

Orçado

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 29 de setembro de 2011

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

RONALDO LOPES PIMENTA SEGUNDO
TECNICO CONTABIL - CRC 9290/O

ANTONIO CARLOS DE AMORIM
SUPERINTENDENTE

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM****AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM****03.311.730/0001-00****Demonstrativo da Aplicação da Receita do FUNDEB com Pessoal - 60%****EXERCÍCIO DE 2012****Despesa Por Orçado**

Emissão: 29/09/2011

Descrição	Orçado
RECEITAS	
1325.01.02.00 - Remuneração Depósitos Bancários Vinculados ao FUNDEB	
1724.01.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB	
1724.02.00.00 - Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB	
DESPESAS	
ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04.00 - Contratação Tempo Determinado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
Outros Gastos de Pessoal FUNDEB 60,00%	
RESTOS A PAGAR	
TOTAL DA DESPESA DO FUNDEB 60,00 %	

RESUMO	Orçado
A - Limite conforme Constituição 60,00 %	
B - Valor Aplicado	
Percentual Aplicado (%)	
Diferença (A - B)	

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 29 de setembro de 2011

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

RONALDO LOPES PIMENTA SEGUNDO
TECNICO CONTABIL - CRC 9290/O

ANTONIO CARLOS DE AMORIM
SUPERINTENDENTE



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
03.311.730/0001-00
Demonstrativo da Apuração Mensal do PASEP
EXERCÍCIO DE 2012
Despesa Por Orçado

Emissão: 29/09/2011

Descrição	Orçado
RECEITA	
RECEITAS CORRENTES	2.390.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.600.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	
RECEITA PATRIMONIAL	780.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	
RECEITA INDUSTRIAL	
RECEITA DE SERVIÇOS	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE A FOME	
TOTAL DAS RECEITAS QUE COMPOEM A BASE DE CÁLCULO	2.390.000,00
DEDUÇÃO	
RECEITAS REDUTORAS DA BASE DE CÁLCULO	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES COM RETENÇÃO	
COTA-PARTE DO FPM	
COTA-PARTE DO ITR	
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	
CAPS	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
COTA-PARTE DO IPI	
COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE)	
RECEITAS DEDUTORAS	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	
RECEITA PATRIMONIAL	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
COTA-PARTE DO FPM	
COTA-PARTE DO ITR	
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	
COTA-PARTE DO ICMS	
COTA-PARTE DO IPVA	
COTA-PARTE DO ICMS/FUNDAP	
COTA-PARTE DO IPI	
TOTAL DAS DEDUÇÕES DA BASE DE CÁLCULO	
DESPESA	
DESPESAS DEDUTORAS DA BASE DE CÁLCULO	

RESUMO	Orçado
A - TOTAL DAS RECEITAS QUE COMPOEM A BASE DE CÁLCULO	2.390.000,00



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHO

ESPÍRITO SANTO

03.311.730/0001-00



Demonstrativo da Apuração Mensal do PASEP

EXERCÍCIO DE 2012

Despesa Por Orçado

Emissão: 29/09/2011

Descrição	Orçado
B - TOTAL DAS RECEITAS REDUTORAS	
C - TOTAIS DAS DESPESAS DEDUTORAS DA BASE DE CÁLCULO	
D - BASE DE CÁLCULO PARA APURAÇÃO DO PASEP - (A-B-C)	2.390.000,00
E - PASEP DEVIDO - (1,00% de D)	23.900,00
F - PASEP RETIDO	
G - PASEP A RECOLHER - (E - F)	23.900,00

MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
03.311.730/0001-00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	<u>Valor Orçado</u>
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	970.000,00
Pessoal Ativo	970.000,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)	20.000,00
Indenização Por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
Decorrentes de Decisão Judicial	
Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	950.000,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	950.000,00

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	<u>VALOR</u>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	2.390.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	39,75
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	1.290.600,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30 %	1.226.070,00

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

RONALDO LOPES PIMENTA SEGUNDO
TECNICO CONTABIL - CRC 9290/O

ANTONIO CARLOS DE AMORIM
SUPERINTENDENTE

MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
03.311.730/0001-00
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
RECEITA CORRENTES (I)	2.390.000,00
Receita Tributária	1.600.000,00
IPTU	
ISS	
ITBI	
Outras Receitas Tributárias	1.600.000,00
Receita de Contribuição	
Receita Patrimonial	780.000,00
Receita Agropecuária	
Receita Industrial	
Receita de Serviços	
Transferências Correntes	
Cota-Parte do FPM	
Cota Parte do ICMS	
Cota-Parte do IPVA	
Transferências do FUNDEF	
Outras Transferências Correntes	
Outras Receitas Correntes	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	
Contribuição Plano de Previdência e Assistência Social do Servidor	
Contribuição do Servidor	
Compensação Financeira Entre Regimes de Previdência	
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEF	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.390.000,00

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS DE AMORIM
SUPERINTENDENTE

RONALDO LOPES PIMENTA SEGUNDO
TECNICO CONTABIL - CRC 9290/O

ANTONIO CARLOS DE AMORIM
SUPERINTENDENTE

DECRETO Nº 22.484

APROVA O ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATACI, PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 6590, de 28 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, conforme o quadro anexo, o Orçamento de Investimento Próprio para o exercício de 2012 da **Empresa de Processamento de Dados do Município de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI**.

Parágrafo único. O orçamento a que se refere o “caput” deste artigo fica fixado em R\$ 819.000,00 (oitocentos e dezenove mil reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO ANEXO DA DATACI PARA O ANO DE 2012

OBJETO DE INVESTIMENTO	VALOR ESTIMADO	TOTAL ESTIMATIVA
1 – Cachoeiro Digital		R\$ 300.000,00
Equipamentos de telecomunicação-rádio	R\$ 150.000,00	
Fibra óptica-lançamento	R\$ 150.000,00	
2 – DATACENTER		R\$ 160.000,00
Reestruturação de servidores corporativos	R\$ 40.000,00	
Equipamentos de rede	R\$ 100.000,00	
Divisórias / Portas / Monitoramento IP	R\$ 20.000,00	
3 – Equipamentos para desenvolvimento de sistemas		R\$ 336.500,00
Microcomputadores	R\$ 45.000,00	
Notebooks	R\$ 3.500,00	
Impressoras	R\$ 3.000,00	
Softwares: Virtualização, Upgrade licença BD plgeio, Sist. Oper.	R\$ 285.000,00	
4 – Móbilário		R\$ 22.500,00
Mesas, Cadeiras e Armários	R\$ 22.500,00	
TOTAL DO INVESTIMENTO PREVISTO		R\$ 819.000,00


 Carla da Costa Araújo
 Diretora de Tecnologia de Gestão
 DATACI

DATACI: orçamento de investimentos em 2012===OFICIAL=== (1)

DECRETO Nº 22.485**APROVA O ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI, PARA O EXERCÍCIO DE 2012.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 6590, de 28 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, conforme os quadros anexos, o Orçamento Próprio para o exercício de 2012 do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI.

Art. 2º As Receitas e as Despesas para o exercício de 2012 estão, respectivamente, estimadas e fixadas em R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões).

Art. 3º Fica o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI autorizado a efetuar a abertura de créditos suplementares às dotações até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor deste orçamento, observado o disposto no Artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal



Inst. Prev. e Assist. Serv. Munic. de Cachoeiro de Itapemirim

Dem Receita/Despesa - Categoria Econômica - Anexo 1 Orçamento para 2012

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.460.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.195.100,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.322.500,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.280.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	193.000,00		16.475.100,00
DÉFICIT			
	1.499.600,00		
TOTAL	16.475.100,00	TOTAL	16.475.100,00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
ALIENACAO DE BENS	1.000,00	INVESTIMENTOS	1.077.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.500,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	565.000,00
DÉFICIT			1.642.000,00
	1.639.500,00		
TOTAL	1.642.000,00	TOTAL	1.642.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENT	9.600.500,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES OPER.INTRA-ORÇ	421.500,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.000,00
	10.022.000,00		190.000,00
		SUPERÁVIT	9.832.000,00
TOTAL	10.022.000,00	TOTAL	10.022.000,00
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	14.975.500,00	DESPESAS CORRENTES	16.475.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.500,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.642.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.022.000,00	RESERVA DO RPPS	6.542.900,00
		DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	45.000,00
		DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	145.000,00
		RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00
TOTAL	25.000.000,00	TOTAL	25.000.000,00

Dalmo Costa Beber
Diretor Contábil Orçamentário
CRC - ES 016170/P

Geraldo Alves Henrique
Presidente Executivo



Inst. Prev. e Assist. Serv. Munic. de Cachoeiro de Itapemirim

Resumo Geral Receita - Anexo 2

Orçamento para 2012

Natureza da Receita	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES			<u>14.975.500,00</u>
1.2.0.0.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		8.460.000,00	
1.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		8.460.000,00	
1.2.1.0.29.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO REGIME PRÓPRIO	8.460.000,00		
1.2.1.0.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR - ATIVO CIVIL	80.000,00		
1.2.1.0.29.07	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	8.260.000,00		
1.2.1.0.29.09	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	100.000,00		
1.2.1.0.29.11	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	20.000,00		
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		6.322.500,00	
1.3.1.0.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		1.500,00	
1.3.1.1.00.00	ALUGUEIS	500,00		
1.3.1.9.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000,00		
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VAL. MOBILIÁRIOS		6.320.000,00	
1.3.2.8.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DOS RPPS	6.319.500,00		
1.3.2.8.10.00	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	5.400.000,00		
1.3.2.8.20.00	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS EM RENDA VARIÁVEL	500.000,00		
1.3.2.8.30.00	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. EM FUNDOS IMOBILIÁRIOS	419.500,00		
1.3.2.9.00.00	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	500,00		
1.3.9.0.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		1.000,00	
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		193.000,00	
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		1.500,00	
1.9.1.2.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	1.500,00		
1.9.1.2.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTR. P/ RPPS	1.000,00		
1.9.1.2.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTR. PATRONAIS	500,00		
1.9.1.2.29.02	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTR. DO SERVIDOR	500,00		
1.9.1.2.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	500,00		
1.9.1.2.99.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	500,00		
1.9.2.0.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		191.000,00	
1.9.2.1.00.00	INDENIZACOES	500,00		
1.9.2.1.99.00	OUTRAS INDENIZACOES	500,00		
1.9.2.2.00.00	RESTITUICOES	190.500,00		
1.9.2.2.10.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E RPPS	190.000,00		
1.9.2.2.99.00	OUTRAS RESTITUICOES	500,00		
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS		500,00	
1.9.9.0.01.00	OUTRAS RECEITAS	450,00		
1.9.9.0.01.01	TX 0,4% FARMÁCIA Drog. Vitória	50,00		
1.9.9.0.01.02	TX 0,4% SUPERMERCADOS PERIM	50,00		
1.9.9.0.01.03	TX 0,4% EMPRÉSTIMO BV	50,00		
1.9.9.0.01.04	TX 0,4% EMPRÉSTIMO CAIXA	50,00		
1.9.9.0.01.05	TX 0,4% EMPRÉSTIMO BB	50,00		
1.9.9.0.01.06	TX 0,4% EMPRÉSTIMO BANESTES	100,00		
1.9.9.0.01.07	TX 0,4% EMPRÉSTIMO BMG	50,00		
1.9.9.0.01.08	TX 0,4% FARMÁCIA Drog. Linda	50,00		

CCR40000 - SMARapd Informática Ltda

Página 1



Inst. Prev. e Assist. Serv. Munic. de Cachoeiro de Itapemirim

Resumo Geral Receita - Anexo 2

Orçamento para 2012

Natureza da Receita	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
1.9.9.0.99.00	DIVERSAS RECEITAS	50,00		
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			<u>2.500,00</u>
2.2.0.0.00.00	ALIENACAO DE BENS		1.000,00	
2.2.1.0.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		1.000,00	
2.2.1.9.00.00	ALIENACAO OUTROS BENS MOVEIS	1.000,00		
2.5.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		1.500,00	
2.5.9.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		1.500,00	
7.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			<u>10.022.000,00</u>
7.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		9.600.500,00	
7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA - ORÇAMENTÁRIA		9.600.500,00	
7.2.1.0.29.00	CONTRIBUIÇÕES PREV. DO RPPS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	9.600.500,00		
7.2.1.0.29.01	CONTRIB. PATRONAL DE SERV. ATIVO CIVIL - INTRA ORÇ	9.000.000,00		
7.2.1.0.29.13	CONTR. PREVIDENCIÁRIA P/ AMORT.DO DÉFICIT ATUARIAL	500,00		
7.2.1.0.29.15	CONTR. PREVID. EM REGIME DE PARCELAM. DE DÉBITOS	600.000,00		
7.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES OPER.INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		421.500,00	
7.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - OPER.INTRAORÇAMENTÁRIA		21.000,00	
7.9.1.2.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES-OPER.INTR	21.000,00		
7.9.1.2.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTR. P/ O RPPS	20.500,00		
7.9.1.2.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTR.PATRONAIS	20.000,00		
7.9.1.2.29.02	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTR. DO SERVIDOR	500,00		
7.9.1.2.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	500,00		
7.9.1.2.99.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTR. - PRINCIPAL	500,00		
7.9.4.0.00.00	RECEITAS DE APORTES PARA AMORT. DÉFICIT ATUA. RPPS		400.000,00	
7.9.4.0.01.00	RECEITAS DE APORTES P/ AMORT DÉFICIT ATUARIAL RPPS	400.000,00		
7.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS		500,00	
7.9.9.0.99.00	OUTRAS RECEITAS	500,00		
			Total Geral	25.000.000,00

Dalmo Costa Beber
Diretor Contábil Orçamentário
CRC - ES 016170/P

Geraldo Alves Henrique
Presidente Executivo



Inst. Prev. e Assist. Serv. Munic. de Cachoeiro de Itapemirim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Orçamento para 2012

01.00.00 - INST.PREV.A.SERV.MUN.CACH.ITAP

01.01.00 - INST.PREV.A.SERV.MUN.CACH.ITAP

Classificação Funcional

Descrição

09.122.0048.1.0385

IMPLANTAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA

Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Descrição	Sub-Elemento	Total
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		800.000,00
4.4.90.51.92	INSTALAÇÕES	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		50.000,00
4.5.90.61.03	TERRENOS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		550.000,00
4.5.90.61.04	OUTROS IMÓVEIS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		15.000,00

1.415.000,00

Classificação Funcional

Descrição

09.122.0053.2.0435

GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Descrição	Sub-Elemento	Total
3.1.90.09.01	SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		1.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		800.000,00
3.1.90.11.42	FÉRIAS INDENIZADAS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		25.000,00
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		55.000,00
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		25.000,00
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		1.000,00
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		80.000,00
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		4.000,00
3.1.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		20.000,00
3.1.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		1.000,00
3.1.90.94.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		1.000,00
3.1.91.13.03	CONTRIB. PATRONAL P/ REGIME PRÓPRIO	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		45.000,00
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAÍS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		35.000,00
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		12.000,00
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		5.000,00
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		20.000,00
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		10.000,00
3.3.90.30.18	MATERIAL DE COPA E COZINHA	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		2.000,00
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		7.000,00
3.3.90.30.24	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		10.000,00
3.3.90.30.25	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		5.000,00
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		2.000,00
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		5.000,00
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		3.000,00
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		10.000,00
3.3.90.30.40	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		1.500,00
3.3.90.30.41	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZADO	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		1.500,00
3.3.90.30.47	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		10.000,00
3.3.90.30.48	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		1.000,00
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		4.000,00
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		17.000,00

CCR37200 - SMARapd Informática Ltda

Página 1



Inst. Prev. e Assist. Serv. Munic. de Cachoeiro de Itapemirim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Orçamento para 2012

3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		50.000,00
3.3.90.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		1.000,00
3.3.90.35.01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		13.000,00
3.3.90.35.02	AUDITORIA EXTERNA	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		15.000,00
3.3.90.35.99	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		7.000,00
3.3.90.36.01	CONDOMÍNIOS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		13.000,00
3.3.90.36.02	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		500,00
3.3.90.36.03	COMISSÕES E CORRETAGENS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		500,00
3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		10.000,00
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		36.000,00
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		35.000,00
3.3.90.36.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		5.000,00
3.3.90.36.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		1.500,00
3.3.90.36.21	MANUT. E CONSERV. DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZ	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		3.000,00
3.3.90.36.22	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		4.000,00
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		2.000,00
3.3.90.36.34	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		80.000,00
3.3.90.36.45	JETONS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		500,00
3.3.90.36.46	DIÁRIAS A CONSELHEIROS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		5.000,00
3.3.90.36.96	SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA - PAGAMENTO ANTECI	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		4.000,00
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		5.000,00
3.3.90.37.99	OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		5.000,00
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		10.000,00
3.3.90.39.02	COMISSÕES E CORRETAGENS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		500,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		70.000,00
3.3.90.39.08	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		50.000,00
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		10.000,00
3.3.90.39.11	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		100.000,00
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		10.000,00
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		5.000,00
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		5.000,00
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		15.000,00
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		10.000,00
3.3.90.39.21	MULTAS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		3.500,00
3.3.90.39.37	JUROS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		3.500,00
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		20.000,00
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		1.000,00
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		10.000,00
3.3.90.39.48	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		100.000,00
3.3.90.39.49	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATOR	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		2.000,00
3.3.90.39.56	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS/ODONT. P/ BENEFÍCIOS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		3.000,00
3.3.90.39.57	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		30.000,00
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		20.000,00
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		3.000,00
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		8.000,00

CCR37200 - SMARapd Informática Ltda

Página 2



Inst. Prev. e Assist. Serv. Munic. de Cachoeiro de Itapemirim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Orçamento para 2012

Classificação Funcional	Descrição	Recurso	Descrição	Sub-Elemento	Total
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		10.000,00
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		10.000,00
3.3.90.39.70	CONFECÇÕES DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		500,00
3.3.90.39.72	VALE TRANSPORTE	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		12.000,00
3.3.90.39.77	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA MONITORADA	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		10.000,00
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		3.000,00
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		1.000,00
3.3.90.39.84	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		35.000,00
3.3.90.39.95	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE EQUIP. DE PROC. DE DADOS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		5.000,00
3.3.90.39.96	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA - PAG. ANTEC	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		4.000,00
3.3.90.39.97	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		30.000,00
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		25.000,00
3.3.90.47.12	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		85.000,00
3.3.90.47.15	MULTAS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		3.000,00
3.3.90.47.18	CONTRIB. PREVID. SERVIÇOS DE TERCEIROS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		20.000,00
3.3.90.47.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		5.000,00
3.3.90.92.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		5.000,00
3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		10.000,00
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		15.000,00
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		10.000,00
4.4.90.52.18	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS.	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		2.000,00
4.4.90.52.24	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		5.000,00
4.4.90.52.25	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		5.000,00
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		15.000,00
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		20.000,00
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		75.000,00
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		10.000,00
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		30.000,00
4.4.90.52.43	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		5.000,00
4.4.90.52.57	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		5.000,00
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		30.000,00
					2.505.000,00

Classificação Funcional Descrição
09.272.0049.2.0389 PAGAMENTO A INATIVOS E PENSIONISTAS

Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Descrição	Sub-Elemento	Total
3.1.90.01.01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL RPPS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		7.500.000,00
3.1.90.01.06	13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL RPPS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		600.000,00
3.1.90.01.99	OUTRAS APOSENTADORIAS E REFORMAS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		20.000,00
3.1.90.03.01	PROVENTOS - PENSIONISTA CIVIL	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		2.000.000,00
3.1.90.03.03	13º SALÁRIO - PENSIONISTA CIVIL	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		200.000,00
3.1.90.03.99	OUTRAS PENSÕES	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		20.000,00
					10.340.000,00

Classificação Funcional Descrição
09.272.0049.2.0390 PAGAMENTOS OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

CCR37200 - SMARapd Informática Ltda

Página 3



Inst. Prev. e Assist. Serv. Munic. de Cachoeiro de Itapemirim

Quadro de Detalhamento da Despesa

Orçamento para 2012

Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Descrição	Sub-Elemento	Total
3.1.90.05.51	AUXÍLIO DOENÇA	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		1.300.000,00
3.1.90.05.53	AUXÍLIO RECLUSÃO	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		20.000,00
3.1.90.05.99	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		15.000,00
3.1.90.09.02	SALÁRIO FAMÍLIA DOS SEGURADOS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		200.000,00
3.1.90.09.03	SALÁRIO FAMÍLIA - INATIVO PESSOAL CIVIL	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		7.000,00
3.1.90.09.04	SALÁRIO FAMÍLIA - PENSIONISTA PESSOAL CIVIL	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		100,00
3.1.90.10.01	SALÁRIO MATERNIDADE	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		300.000,00
3.3.20.01.01	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA INATIVO RPPS E RGPS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		400.000,00
3.3.20.03.01	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA PENSIONISTA RPPS E RGPS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		100.000,00
3.3.90.91.99	DIVERSAS SENTENÇAS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		1.500.000,00
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		5.000,00
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		50.000,00
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		5.000,00
3.3.91.93.02	RESTITUIÇÕES	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		145.000,00
					4.047.100,00

Classificação Funcional Descrição
99.999.9999.9.0001 RESERVA DO RPPS

Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Descrição	Sub-Elemento	Total
7.7.99.99.99	RESERVA DO RPPS	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		6.542.900,00
					6.542.900,00

Classificação Funcional Descrição
99.999.9999.9.0999 RESERVA CONTINGENCIA

Natureza Despesa	Especificação	Recurso	Descrição	Sub-Elemento	Total
9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	001.001	RECURSOS PRÓPRIOS		150.000,00

150.000,00

Total UNIDADE 25.000.000,00

Total ÓRGÃO 25.000.000,00

TOTAL GERAL 25.000.000,00

Dalmo Costa Beber
Diretor Contábil Orçamentário
CRC - ES 016170/P

Geraldo Alves Henrique
Presidente Executivo



Inst. Prev. e Assist. Serv. Munic. de Cachoeiro de Itapemirim

Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlr Ordinários e Vinculados

Orçamento para 2012

01.00.00 - INST.PREV.A.SERV.MUN.CACH.ITAP

01.01.00 - INST.PREV.A.SERV.MUN.CACH.ITAP

Classificação Funcional	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	PREVIDENCIA SOCIAL	18.307.100,00		18.307.100,00
	ADMINISTRACAO GERAL	3.920.000,00		3.920.000,00
	SEDE PRÓPRIA IPACI	1.415.000,00		1.415.000,00
09.122.0048.1.0385	IMPLANTAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA	1.415.000,00		1.415.000,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.505.000,00		2.505.000,00
09.122.0053.2.0435	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	2.505.000,00		2.505.000,00
	PREV. DE REGIME ESTATUTARIO	14.387.100,00		14.387.100,00
	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	14.387.100,00		14.387.100,00
09.272.0049.2.0389	PAGAMENTO A INATIVOS E PENSIONISTAS	10.340.000,00		10.340.000,00
09.272.0049.2.0390	PAGAMENTOS OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	4.047.100,00		4.047.100,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA	6.692.900,00		6.692.900,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA	6.692.900,00		6.692.900,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA	6.692.900,00		6.692.900,00
99.999.9999.9.0001	RESERVA DO RPPS	6.542.900,00		6.542.900,00
99.999.9999.9.0999	RESERVA CONTINGENCIA	150.000,00		150.000,00
	Total	25.000.000,00		25.000.000,00

Dalmo Costa Beber
Diretor Contábil Orçamentário
CRC - ES 016170/P

Geraldo Alves Henrique
Presidente Executivo



Inst. Prev. e Assist. Serv. Munic. de Cachoeiro de Itapemirim

Demonstrativo das Funções, Sub-Funções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais - Anexo 7

Orçamento para 2012

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	PREVIDENCIA SOCIAL	1.415.000,00	16.892.100,00		18.307.100,00
	ADMINISTRACAO GERAL	1.415.000,00	2.505.000,00		3.920.000,00
09.122.0048	SEDE PRÓPRIA IPACI	1.415.000,00			1.415.000,00
09.122.0053	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.505.000,00		2.505.000,00
	PREV. DE REGIME ESTATUTARIO		14.387.100,00		14.387.100,00
09.272.0049	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		14.387.100,00		14.387.100,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA				6.692.900,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA				6.692.900,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				6.692.900,00
	TOTAL GERAL	1.415.000,00	16.892.100,00	0,00	25.000.000,00

Dalmo Costa Beber
Diretor Contábil Orçamentário
CRC - ES 016170/P

Geraldo Alves Henrique
Presidente Executivo

DECRETO Nº 22.486

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADRIANO PEREIRA VEREDIANO, para substituir Márcia Regina Alves, na função gratificada de Coordenador do PDM, Padrão FG-TA3, a partir de 02 de janeiro de 2012 até o retorno da referida servidora que se encontra de licença maternidade, assegurando ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4.009, de 20.12.99 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.487

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 47721/2011, de 15/12/2011,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Agente de Biblioteca Escolar IV B 08 B**, a servidora **NAYARA PERIM SILVEIRA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 15 de dezembro de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.488

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de **Corregedor da Guarda Municipal, Padrão PC-CO**, o servidor **PAULO CESAR LUGATO**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF, a partir de 31 de dezembro de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.489

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Jainer Rocha, no exercício do cargo de Subsecretário de Defesa Social, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, para responder pelo cargo de Corregedor da Guarda Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.490

DISPÕE SOBRE A TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial pelos Decretos Municipais nº 2.131, de 19 de julho de 1976 e nº 18.528, de 18 de junho de 2008 e, face ao parecer técnico da Comissão Municipal para Avaliação Técnica e Definição de Tarifas Públicas, instituída pela Lei nº 5.493, de 17 de novembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º A tarifa do Transporte Coletivo Urbano do Município de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 01 de janeiro de 2012, passa a vigorar com o valor **R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos)**.

Parágrafo único. Para compras antecipadas no cartão o valor da tarifa será de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), representando um desconto de 9,9%.

Art. 2º No prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias após a publicação deste Decreto os operadores do transporte coletivo urbano se obrigam a:

§1º. Lacrar as roletas/catracas e os hodômetros/velocímetros dos veículos, na presença de representantes do Poder Concedente e ainda da Agência Reguladora.

§2º. A concessionária disponibilizará:

à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA e à Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – AGERSA o acesso, “on line”, às informações e aos dados gerados pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica.

ao usuário do sistema, no Centro da cidade, pelo menos, mais 03 (três) pontos para a aquisição dos cartões e recargas dos créditos eletrônicos necessários à realização das compras antecipadas e ainda, disponibilizará nos bairros de maior concentração de usuários, cadastro itinerante ao Sistema de Bilhetagem Eletrônica.

Art. 3º. O descumprimento ao que dispõe o artigo anterior sujeita as empresas concessionárias às penalidades previstas no contrato vigente realizado com a concessionária, bem como ao disposto na Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 21.501/10.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.491

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **CRISTIANE PEIXOTO DE CARVALHO**, da função gratificada de **Coordenadora de Saúde do Idoso e Hiperdia, Padrão FG-TA3**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, **a partir de 01 de janeiro de 2012**.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.492

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FLÁVIA MOREIRA SANTANA** para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora de Saúde do Idoso e Hiperdia, Padrão PC-TA3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, **a partir de 02 de janeiro de 2012**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.495

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **BRUNO FAJARDO LIMA** para exercer o cargo em comissão de **Subsecretário de Patrimônio Cultural, Padrão PC-ES**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, **a partir de 01 de janeiro de 2012**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a nomeação do servidor acima citado, no cargo em comissão de *Gerente de Patrimônio Imaterial, Padrão PC-TA2*, na SEMCULT, constante do Decreto nº 22.416/11.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.496

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-23373/11, da SEMUS,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 01 de novembro de 2011, a nomeação de **ILDEGARDES AMBRÓSIO DA FONSECA**, no cargo efetivo de Motorista IV B 08 A, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, constante do Decreto nº 22.403/11.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 823/2011

ALTERA DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES SOBRE A EDUCAÇÃO ESPECIAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Secretária Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 21.593, de 01 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - O § 1º, do artigo 12 da Portaria SEME nº 881, de 13 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
§ 1º A Comissão de Saúde-Pedagógica terá composição interdisciplinar, devendo congrega especialistas em educação, em saúde física e mental, observada ainda a necessidade de adequada integração social do educando.

Art. 2º - O § 4º, do artigo 13 da Portaria SEME nº 881, de 13 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
§ 4º Poderá ocupar a função de apoio prevista no caput deste

artigo, o Professor de Educação Básica B (PEB-B), com formação especificada no artigo 14 desta Portaria.

Art. 3º - A alínea “b”, do artigo 14 da Portaria SEME nº 881, de 13 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

b) formação específica em Educação Especial obtida em curso com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, com validade de 2 anos a partir da data em que foi expedida, por área específica (deficiência visual, auditiva, mental ou altas habilidades/superdotados), ministrado por Secretarias de Educação Estadual/Municipal ou instituições de ensino credenciadas, autorizadas e reconhecidas.

Art. 4º - O parágrafo único do artigo 8º da Portaria SEME nº 784, de 13 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único: A inclusão do aluno com deficiência será realizada em turma equivalente a sua idade cronológica e mental, conforme disposto no § 2º, artigo 3º da Portaria SEME nº 881, de 13 de dezembro de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2011

MARIA DEUCENY DA SILVA LOPES BRAVO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 989/2011

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 22.769/2011,

RESOLVE:

Autorizar a designação do servidor municipal MARKUS WESLEY STAUFFER TELLES, Agente de Serviços Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos – SEMASI, para responder pela Gerência de Pagamento, durante o período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de janeiro de 2012, em substituição a servidora municipal LINDIANA CARLA MOREIRA SALAROLI PERIN, por motivo de férias, com ônus para esta Prefeitura.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 990/2011

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA

AUTOCONDUÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 21.936/2011, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, autorização para **Autocondução**, no período de 90 (noventa) dias, a partir desta data, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	SEQ.Nº
Everton Costa de Rezende	SEME	2-23022/2011
Pedro Paulo Alves Corrêa	SEME	2-23022/2011
Almir Coelho Machado	SEMAG	2-23222/2011
Carlos Gilberto Nascimento Moreira	SEMAG	2-23223/2011
Lauro de Souza	SEMAG	2-23224/2011

Art. 2º - A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de Dezembro de 2011.

CLÁUDIO PIGHETTE SILVA
Secretário Municipal de Gestão de Transportes

PORTARIA Nº 991/2011

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Transferir a lotação dos servidores municipais abaixo relacionados para as Secretarias mencionadas, a partir das respectivas datas.

SERVIDOR	SECRETARIA ORIGEM	SECRETARIA DESTINO	A PARTIR DE	SEQ/PROT. Nº
Eliane Ribeiro da Silva	SEMSUR	SEMDES	01/12/2011	1 - 43.377/2011
Elizandra Lucia de Souza de Moraes	SEMSUR	SEMO	30/09/2011	2 – 18.483/2011
Luiz Carlos de Oliveira	SEMSUR	SEMDES	28/11/2011	1 – 45.074/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de dezembro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos
PORTARIA Nº 992/2011

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DA ATIVIDADE TÉCNICA ESPECIALIZADA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008

e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 46.922/2011,

RESOLVE:

Conceder a servidora municipal **ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA FIORIN**, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos – SEMASI, 5% (cinco por cento) de gratificação de valorização da atividade técnica especializada, a partir de 09 de dezembro de 2011, em conformidade com o artigo 34 da Lei nº. 6.095/2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de dezembro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 994/2011**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 21.936/2011, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, autorização para **Autocondução**, no período de 90 (noventa) dias, a partir desta data, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	SEQ. Nº
Valério Costa Depollo	SEMDEC	2-23449/2011

Art. 2º - A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de Dezembro de 2011.

CLÁUDIO PIGHETTE SILVA
Secretário Municipal de Gestão de Transportes

PORTARIA Nº 995/2011**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 26.456/2011,

RESOLVE:

Ceder a servidora municipal **CARLA ZANOTELI MASTELA**, Professor **PEB B V**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, ao Município de Itapemirim - E.S, no período de *1º de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012*, com ônus para aquele Município, nos termos do Convênio nº 011/2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de dezembro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 997/2011**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE INSCRIÇÕES NO CADASTRO IMOBILIÁRIO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos nºs 4º do Decreto nº 14.735/2003 e 155 da Lei 5.394/2002 - CTM - Código Tributário Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as inscrições no Cadastro Imobiliário Tributário do município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, dos imóveis relacionados no Anexo Único que integra esta Portaria, em virtude de seus proprietários e/ou responsáveis não terem providenciado acerto nos dados cadastrais dos imóveis, conforme notificação feita através do Edital SEMFA nº 002/2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 4012, de 23 de novembro de 2011.

Art. 2º Para reativação da inscrição suspensa por esta Portaria, será necessária solicitação do proprietário, posseiro ou titular do domínio útil à Secretaria Municipal da Fazenda, acompanhada dos documentos pessoais do sujeito passivo e relativos à propriedade, exigidos no Cadastro Imobiliário Tributário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2011.

LÚCIO BERILLI MENDES
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 997/2011

Inscr. Imóvel	Nome/Razão Social
5636	RUY FACINI
6505	PEDRO ALVES DA SILVA
6821	ADALTO SOARES DE BARROS
7033	ANTONIO CARLOS PONCIO
8618	JOSE FERNANDES RIBEIRO
8627	BRAZ VIVAS
8653	JASERG SERRARIA DE MARMARMORES E GRANITOS LTDA EPP
10021	ELIZABETH S DUTRA
12011	FIDELIS GOMES
12134	AGUILES DIAS MOTTA
15587	ALCIANO MORIGGI MARQUES
19147	DALTON DE BACKER BRANDAO
19173	SEBASTIAO BERNARDO DA SILVA
19219	NELIO CARLETTE
19220	NELIO CARLETTE

19223	DOMETELIO CALEZANE
19225	ALDAIR CALEZANI
23067	JERONIMO MACHADO DA FONSECA
23171	ANTONIO MUCHELIN
24011	ARISMEU MACHADO
24391	ROBERTO BRIOLLI
28867	JOSE LUIZ BRAVIM
29331	MANOEL GOMES
29827	ADINALDO BARBATO
32503	PEDRO CEREZA
35875	MARIA NAIR VALADÃO
35962	INAH MARIA WERNECK
35969	PALMIRA SANTOS MACHADO
38451	IOLANDA DE SOUZA SILVA
38577	HELIO VOPINI
38723	DELVO ARLINDO PERIM
38727	ANTONIO MATIELO
38740	JOAO FIGUEIRA
38743	MINISTERIO DA AGRICULTURA
38748	AUSTREGILDO FARIA VARGAS
38752	ANTONIO P DA SILVA
38761	SILVANA REIM ALVES DE PAULA
38825	JOSE CIRINO DO CARMO
38882	AUGUSTA LEITE
43035	HELENO ANTONIO DA SILVA
55335	ANTONIO BEZERRA MARTINS
55346	JOSE BATISTA MOURA
59148	PAULO VIEIRA
60449	DALTON SILVA ROMEIRO
62555	DALTON SILVA ROMEIRO
65810	COSME DANIEL SOUZA TAMARO
66125	ATAYDE ALVES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 998/2011

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º - Colocar à disposição do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região - ES, os servidores municipais abaixo relacionados, no período de **01 de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012**, nos termos do Convênio nº 046/2011, de 30 de dezembro de 2011, sem ônus para esta Municipalidade.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	SEQ. Nº
----------	-------	---------	---------

Almir Santos Soares	Técnico em Serviços Administrativos	PGM	2-23.708/2011
Cátia Maria Lupim Santos Fernandes	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMPLO	
Cynthia Martins Antunes Bahiense	Técnico em Serviços Administrativos	SEMUS	
Fabiola Ferri Giro	Professor PEB B IV	SEME	
Maria José Prucoli Gazoni	Técnico em Serviços Administrativos	PGM	
Paulo Henrique das Chagas Costa	Agente de Trânsito	SEMSET	
Renata Lopes dos Santos	Técnico em Serviços Administrativos	SEMGOV	
Resinete Neves Gomes Santana	Sociólogo	SEMDES	
Rosemar Leal Bolognini	Técnico em Serviços Administrativos	SEME	
Sinara Schuina Nunes de Souza	Técnico em Serviços Administrativos	SEME	
Sônia Mara Costa dos Santos Soares	Professor PEB B II	SEMDES	
Tarciso Albert Ribeiro	Agente de Trânsito	SEMSET	

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 18/2011, a partir de 01 de janeiro de 2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2011 - Pregão nº 205/2011

FORNECEDOR REGISTRADO: CENTERMAQ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

OBJETO: Prestação de Serviço de impressão e cópia distribuída a lazer

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

SEMASI: Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos

SEME: Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos

SEMUS: Secretaria Municipal de Saúde

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I – Termo de Referência – e nas condições estabelecidas no ato convocatório

Item	Tipo Cópia/ Impressão	Tipo/ Descrição Equipamento	Volume Estimado Cópias/ Mês	Valor Unitário	Valor Mensal Estimado
1	Monocromática Preta	TIPO A - Equipamentos digitais novos, de primeiro uso, em linha de produção, para volumes de até 10.000 cópias/impressões ao mês com as seguintes especificações mínimas: Multifuncional, copiadora, impressora, scanner e fax ; scanner color, com placa de rede; tecnologia laser monocromático; modo foto,texto,automático e manual; Sistemas Operacionais: Windows 2000/XP/2003/Vista/2008; Mac OS 10.x; AIX; HP-UX (LPR); Protocolo de Rede TCP/IP no mínimo; Gerenciamento de impressão via WEB; Velocidade Mínima de 28 ppm no formato A4; Memória mínima de 64MB; Resolução mínima de 600x600 dpi, na cópia e na impressão; Placa de Rede Ethernet 10/100 Base TX, USB 2.0 de Alta Velocidade, Host USB Frontal (Pen-Drive), RJ-45; Processador de 300MHz; Impressão e Cópia em frente e verso automático ; Marca d água; Ampliação e Redução em Zoom de 25% a 400%; Operar com papéis de tamanho Carta, A4 e Ofício2; Códigos de usuários de no mínimo 20 senhas para cópias e impressões; Modo economizador de Energia; Alimentador Automático de Originais para no mínimo 50 Folhas; Bandeja principal para no mínimo 250 Folhas, Bandeja manual para no mínimo 50 Folhas; Leitura de originais através de mesa de digitalização;Painel em Português; Manual em Português.	338.000	RS 0,05	RS 16.900,00

TOTAL

RS 6.354.270,00

PRAZO: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2011**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Jayme Vieira Torres Filho – Controlador Interno de Governo e Miguel Arcanjo Loss – Sócio do Fornecedor.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-35.710/2011**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVENIO****ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Convênio nº 004/2011.**CONCEDENTE:** MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPIRITO SANTO (MEPES) - ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS - SEMASI, Atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAG.**OBJETO:** Prorrogação do Convênio nº 004/2011, firmado em 01/04/2011**VALOR:**R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos Provenientes da dotação Orçamentária da SEMAG, a saber:

Órgão/Unidade:**10.01** Projeto/Atividade: **20.122.0053.2.423**, Despesa: **3 3 50 41 39 00****DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2011.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, José Arcanjo

Nunes - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento e Idalgio José Monequi - Representante da contratada.

PROCESSO: Prot nº 1-44.551/2011**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 275/2011.**CONTRATADA:** PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS - SEMASI, Atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.**OBJETO:** Prorrogar a Vigência do Contrato nº 275/2011, firmado em 14/07/2011**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2011.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Leandro Moreno Ramos - Secretário Municipal de Obras e Paulo Maurício do Carmo Assis - Sócio da contratada.**PROCESSO:** Prot nº 1-44.865/2011**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 276/2011.**CONTRATADA:** PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS - SEMASI, Atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO**OBJETO:** Prorrogar a Vigência do Contrato nº 276/2011, firmado em 14/07/2011**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2011.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Leandro Moreno Ramos - Secretário Municipal de Obras e Paulo Maurício do Carmo Assis - Representante da contratada.**PROCESSO:** Prot nº 1-44.857/2011**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 279/2011.**CONTRATADA:** EMPRESA BAHIENSE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS - SEMASI, Atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO**OBJETO:** Prorrogar a Vigência do Contrato nº 279/2011, firmado em 15/07/2011**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2011.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Leandro Moreno Ramos - Secretário Municipal de Obras e Danilo Bahiense - Representante da contratada.**PROCESSO:** Prot nº 1-44.868/2011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2010.
CONTRATADA: FUNERÁRIA MISERICÓRDIA CACHOEIRO LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS - SEMASI, Atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.
OBJETO: Prorrogar a Vigência do Contrato nº 118/2010, firmado em 14/06/2010
VALOR: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Recursos Provenientes do Orçamento Municipal, a saber:
 Órgão/Unidade: 09.02, Projeto/Atividade: 08.244.0039.2.267, Despesa: 3 3 90 39 51 00
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2011.
SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Nilcéia Maria Pizza - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Manoel Jorge Cardoso - Sócio da contratada.
PROCESSO: Prot nº 1-41.302/2011

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 392/2011
CONTRATADA: VIAÇÃO SUDESTE LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.
OBJETO: Aquisição de Vale Transporte para atender aos Servidores Municipais que residem longe do local de trabalho.
VALOR: R\$ 138.408,48 (Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber
 Órgão/Unidade: 18.01, Projeto/Atividade: 04.122.0031.2.178, Despesa: 3 3 90 39 57 00
PRAZO: 02/01/12 a 31/12/12
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2011
SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Joaquim Antônio Carlette e Jersílio Cypriano - sócios da Contratada.
PROCESSO: Prot nº 1-43.994/2011

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 393/2011
CONTRATADA: COSTA SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
OBJETO: Aquisição de Vale Transporte para atender aos Servidores Municipais lotados na SEMUS, que residem longe do

local de trabalho.

VALOR: R\$ 13.931,10 (treze mil, novecentos e trinta e um reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 As despesas do presente contrato correrão com Recursos do Fundo Municipal de Saúde, a saber
 Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.122.0036.2.232 , Despesa: 3 3 90 39 56 00
PRAZO: 02/01/12 a 31/12/12
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2011
SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Márcia Alves Fardim Novaes - Secretária Municipal de Saúde e Carlos Felipe Nicoli Cipriano - sócio da Contratada.
PROCESSO: Prot nº 1-43.994/2011

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 394/2011
CONTRATADA: VIAÇÃO REAL ITA LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.
OBJETO: Aquisição de Vale Transporte para atender aos Servidores Municipais que residem longe do local de trabalho.
VALOR: R\$ 109.950,12 (Cento e nove mil, novecentos e cinquenta reais e doze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber
 Órgão/Unidade: 18.01, Projeto/Atividade: 04.122.0031.2.178, Despesa: 3 3 90 39 57 00
PRAZO: 02/01/12 a 31/12/12
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2011
SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, José Hilário Mucelini, Nivaldo Mucelini e Sirval Mucelini - Sócios da Contratada.
PROCESSO: Prot nº 1-44.051/2011

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 395/2011
CONTRATADA: VIAÇÃO SUDESTE LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.
OBJETO: Aquisição de Vale Transporte para atender aos Servidores Municipais lotados na SEMUS que residem longe do local de trabalho.
VALOR: R\$ 37.239,30 (Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e oito reais e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber
 Órgão/Unidade: 18.01, Projeto/Atividade: 04.122.0031.2.178, Despesa: 3 3 90 39 57 00
PRAZO: 02/01/12 a 31/12/12

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2011**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Márcia Alves Fardim Novaes - Secretária Municipal de Saude, Joaquim Antônio Carlette e Jersílio Cypriano - sócios da Contratada.**PROCESSO:** Prot nº 1-43.998/2011

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 397/2011**CONTRATADA:** VIAÇÃO SUDESTE LTDA**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME**OBJETO:** Aquisição de Vale Transporte para atender aos Servidores Municipais lotados na SEME que residem longe do local de trabalho.**VALOR:** R\$ 65.233,98(sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e tres reais e noventa e oito centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas do presente contrato correrão com Recursos do MDE e FUNDEB, à conta das dotações orçamentárias:

MDE:Órgão/Unidade: **17.02**, Projeto/Atividade: **12.365.0003.2.013**, Despesa: **3 3 90 39 56 00****FUNDEB:**Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.0003.2.019**, Despesa: **3 3 90 39 56 00****PRAZO:** 02/01/12 a 31/12/12**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2011**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro - Secretária Municipal de Educação, Joaquim Antônio Carlette e Jersílio Cypriano - sócios da Contratada.**PROCESSO:** Prot nº 1-43.981/2011

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 398/2011**CONTRATADA:** VIAÇÃO REAL ITA LTDA**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME**OBJETO:** Aquisição de Vale Transporte para atender aos Servidores Municipais lotados na SEME que residem longe do local de trabalho.**VALOR:** R\$ 250.792,92 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas do presente contrato correrão com Recursos do MDE e FUNDEB, à conta das dotações orçamentárias:

MDE:Órgão/Unidade: **17.02**, Projeto/Atividade: **12.365.0003.2.013**, Despesa: **3 3 90 39 56 00****FUNDEB:**Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.0003.2.019**, Despesa: **3 3 90 39 56 00****PRAZO:** 02/01/12 a 31/12/12**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2011**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro - Secretária Municipal de Educação, José Hilário Mucelini, Nivaldo Mucelini e Sirval Mucelini- sócios da Contratada.**PROCESSO:** Prot nº 1-44.045/2011

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 399/2011**CONTRATADA:** VIAÇÃO REAL ITA LTDA**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.**OBJETO:** Aquisição de Vale Transporte para atender aos Servidores Municipais lotados na SEMUS que residem longe do local de trabalho.**VALOR:** R\$ 109.022,76 (cento e nove mil, vinte e dois reais e setenta e seis centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas do presente contrato correrão com Recursos Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Órgão/Unidade: **16.02**, Projeto/Atividade: **10.122.0036.2.232**, Despesa: **3 3 90 39 56 00****PRAZO:** 02/01/12 a 31/12/12**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2011**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Márcia Alves Fardim Novaes - Secretária Municipal de Educação, José Hilário Mucelini, Nivaldo Mucelini e Sirval Mucelini- sócios da Contratada.**PROCESSO:** Prot nº 1-44.040/2011

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 400/2011**CONTRATADA:** COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.**OBJETO:** Aquisição de Vale Transporte para atender aos Servidores Municipais lotados na SEME que residem longe do local de trabalho.**VALOR:** R\$ 15.380,10(quinze mil, trezentos e oitenta reais e dez

centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão com Recursos do MDE e FUNDERB, à conta da dotação orçamentária:

MDE:

Órgão/Unidade: **17.02**, Projeto/Atividade: **12.365.0003.2.013**,Despesa: **3 3 90 39 56 00**

FUNDERB:

Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.0003.2.019**,Despesa: **3 3 90 39 56 00****PRAZO:** 02/01/12 a 31/12/12**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2011

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro - Secretária Municipal de Educação e Carlos Felipe Nicoli Cipriano - sócio da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 1-44.055/2011**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato nº 401/2011**CONTRATADA:** CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

OBJETO: Aquisição de Vale Transporte, através de cartões eletrônicos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica para atender aos Servidores Municipais lotados na Secretaria Municipal de saúde - SEMUS.

VALOR: R\$ 826.277,76 (oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão com Recursos do Fundo Municipal de Saúde, a saber

Órgão/Unidade: **16.02**, Projeto/Atividade: **10.122.0036.2.232** ,Despesa: **3 3 90 39 56 00****PRAZO:** 02/01/12 a 31/12/12**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2011

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Márcia Alves Fardim Novaes - Secretária Municipal de Saúde, Joaquim Antônio Carlette e Jersílio Cypriano - sócios da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 1-45.917/2011**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato nº 402/2011**CONTRATADA:** CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE

ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI

OBJETO: Aquisição de Vale Transporte, através de cartões eletrônicos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica para atender aos Servidores Municipais lotados na Secretaria Municipal de saúde - SEMUS.

VALOR: R\$ 1.092.960,00 (um milhão, noventa e dois mil , novecentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprio, a saber

Órgão/Unidade: **18.01**, Projeto/Atividade: **04.122.0031.2.178** ,Despesa: **3 3 90 39 57 00****PRAZO:** 02/01/12 a 31/12/12**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2011

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Joaquim Antônio Carlette e Jersílio Cypriano - sócios da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 1-45.906/2011**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato nº 403/2011**CONTRATADA:** CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

OBJETO: Aquisição de Vale Transporte, através de cartões eletrônicos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica para atender aos Servidores Municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME.

VALOR: R\$ 1.151.979,84 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão com recursos do MDE e FUNDERB, à conta das dotações orçamentárias:

MDE:Órgão/Unidade: **17.02**, Projeto/Atividade: **12.365.0003.2.013**,Despesa: **3 3 90 39 56 00****FUNDERB:**Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.0003.2.019**,Despesa: **3 3 90 39 56 00****PRAZO:** 02/01/12 a 31/12/12**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2011

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro - Secretaria Municipal de Educação, Joaquim Antônio Carlette e Jersílio Cypriano - sócios da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 1-45.918/2011

EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 404/2011**CONTRATADA:** ALPS CONSTRUTORA LTDA**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para realização de obra de Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura dos Bairros Monte Belo e União – Cachoeiro de Itapemirim-ES, conforme especificações e condições das planilhas e projetos básicos do Anexo I do Edital de Concorrência pública nº 011/2011.**VALOR:** R\$ 2.533.062,90 (dois milhões, quinhentos e trinta e tres mil, sessenta e dois reais e noventa centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do Orçamento Municipal e Operação de Crédito - Projeto Nosso Bairro, a saber :

Órgão/Unidade: **19.02** Projeto/Atividade: **15.451.0011.1.297**

Despesa: 4 4 90 51 03 99

Órgão/Unidade: **19.02** , Projeto/Atividade: **15.451.0011.1.302**

Despesa: 4 4 90 51 03 99

Órgão/Unidade: **19.02** , Projeto/Atividade: **15.451.0011.1.304** ,

Despesa: 4 4 90 51 03 99

Órgão/Unidade: **19.02** Projeto/Atividade: **15.451.0011.1.309** ,

Despesa: 4 4 90 51 03 99

Órgão/Unidade: **19.02** Projeto/Atividade: **15.451.0011.1.309** ,

Despesa: 4 4 90 51 03 99

PRAZO: Imediato a partir da data de emissão da ordem de serviço.**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2011.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Leandro Moreno Ramos – Secretário Municipal de Obras, e Solimar Bueno Patrício– Sócio da Contratada.**PROCESSO:** Prot nº 1-48.612/2011**EXTRATO DE CONVÊNIO****ESPÉCIE:** Convênio nº 046/2011**CESSIONÁRIO:** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**OBJETO:** Cooperação Mútua entre os Convenientes, visando a cessão de servidores efetivos do quadro de pessoal da PMCI.**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2011**PRAZO:** de 30/12/11 a 31/12/12**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias - Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho - Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos e Cláudia Cardozo de Souza - juíza Presidente do TRT - 17ª Região**PROCESSO:** Prot nº 2- 23.708/2011**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2011/SEMFA, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 2º do art. 127 da Lei Municipal 5394/2002, Código Tributário Municipal – CTM, e

CONSIDERANDO a necessidade de normatização de rotinas e procedimentos referente à transferência de sujeição passiva de imóvel, no Cadastro Imobiliário Tributário do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 5º da Instrução Normativa nº 001/2010/SEMFA, de 03 de novembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

(...)

Parágrafo único. Na hipótese de transferência de sujeição passiva, de direitos hereditários não inscritos no Registro Geral de Imóveis, o Termo de Responsabilidade deverá estar acompanhado de Autorização com firma reconhecida de todos os herdeiros do espólio, e da Certidão de Óbito do “de cujus”.

Art. 2º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 5º da Instrução Normativa nº 001/2010/SEMFA, de 03 de novembro de 2010.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de dezembro de 2011.

LUCIO BERILLI MENDES
Secretário Municipal de Fazenda**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA****PROCON****DECISÃO ADMINISTRATIVA**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo AUTUADO em recebê-la ou da impossibilidade da ciência pessoal.

O AUTUADO terá 10 (dez) dias a partir da publicação para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido a Ilm^a Sr^a Secretária Municipal de Gestão Estratégica, sendo protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso os autos serão encaminhados a Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários de recolhimento da multa aplicada.

Processo:750/2009

Autuado: **RUAN ELETRO MÓVEIS LTDA ME**

CNPJ : 39.279.682/0001-59

Auto de Infração nº: 087

Fundamento legal : Artigos § 2º e 35 do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Processo: 1263/2009

Autuado: **RUAN ELETRO MÓVEIS LTDA ME**

CNPJ : 39.279.682/0001-59

Auto de Infração nº: 021

Fundamento legal : Artigos 55º § 4º da lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e artigo 33 § 2º do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Processo: 1298/2009

Autuado: **RUAN ELETRO MÓVEIS LTDA ME.**

CNPJ : 39.279.682/0001-59

Auto de Infração nº: 171

Fundamento legal : Artigo 33§ 2º do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997.

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Processo: 1507/2009

Autuado: **RUAN ELETRO MÓVEIS LTDA ME**

CNPJ : 39.279.682/0001-59

Auto de Infração nº: 024

Fundamento legal : Artigos 55º§ 4º da lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e artigo 33§ 2º do Decreto nº 2.181 de 20 de março de 1997.

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Processo: 1529/2009

Autuado: **RUAN ELETRO MÓVEIS LTDA ME**

CNPJ : 39.279.682/0001-59

Auto de Infração nº: 146

Fundamento legal : Artigo 33§ 2º do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Processo: 1544/2009

Autuado: **RUAN ELETROMÓVEIS LTDA ME**

CNPJ : 39.279.682/0001-59

Auto de Infração nº: 204

Fundamento legal : Artigos 55º§ 4º da lei nº 8078/90 (Código de

Defesa do Consumidor) e artigo 33 § 2º do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Processo: 716/2009

Autuado: **RUAN ELETRO MÓVEIS – RD BASTOS COMÉRCIO ME**

CNPJ : 08.916.872/0001-06

Auto de Infração nº: 223

Fundamento legal : Artigos 55 § 4º da lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e artigo 33§ 2º do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Processo:1095/2009

Autuado: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VILA RICA LTDA.**

CNPJ : 05.825.916/0001-02

Auto de Infração nº: 339

Fundamento legal : artigos 20, inciso II da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e artigo 33 § 2º do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Processo: 1557/2009

Autuado: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VILA RICA LTDA**

CNPJ : 05.825.916/0001-02

Auto de Infração nº: 340

Fundamento legal : Artigos 20, inciso II da lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e artigo 33§ 2º do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997.

Valor: 1.000,00 (Hum Mil Reais)

Processo:1290/2009

Autuado: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VILA RICA LTDA**

CNPJ : 05.825.916/0001-02

Auto de Infração nº: 215 e 192

Fundamento legal : Artigos 55 § 4º da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e artigo 33 § 2º do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Processo: 962/2010

Autuado: **LARE LAZER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

CNPJ: 03.728.002/0008-66

Auto de Infração nº: 451

Fundamento legal : Artigos 6º, III da lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e artigo 9, I do Decreto nº 5.903/2006.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Processo: 1410/2009

Autuado: **AMAZON PC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MICROCOMPUTADORES LTDA.**

CNPJ : 01.614.079/0001-03

Auto de Infração nº: 336

Fundamento legal : Artigos 55 § 4º da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e artigo 33 § 2º, do Decreto nº 2.181/1997.

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Processo: 334/2009

Autuado: **MOBILITA LICENCIAMENTO DE MARCAS E PARTICIPAÇÕES LTDA – CASA E VIDEO**

CNPJ : 32.121.766/0001-10

Auto de Infração nº: 037

Fundamento legal : Artigos 55§ 4º da lei 8.078 e artigo 33, § 2º do Decreto 2.181, de 20 de março de 1997.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Processo: 515/2010

Autuado: **CIDA REFRIGERAÇÃO**

CNPJ : 10.886.011/0001-74

Auto de Infração nº: 395

Fundamento legal : Artigo 55§ 4º da lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e artigo 33, §2º do Decreto 2.181 de 20 de março de 1997.

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de dezembro de 2011.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor - Procon

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EXTRATEGICA - SEMGES, torna público a lavratura da Notificação abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

O NOTIFICADO terá 10 (dez) dias a partir da publicação para, atender ao solicitado pela a parte autora sob pena de imposição de penalidade administrativa.

Processo: 1268/2009

Reclamado: **R. D. BASTOS COMÉRCIO LTDA ME**

CNPJ : 08.916.872/0001-06

Reclamante: PAULO SÉRGIO DE LIMA

Notificação nº: 1739/2011

Data da Lavratura: 02/12/2011

Descrição: atender ao opção do consumidor de cancelamento da compra, com a devolução em dobro de toda a quantia paga indevidamente, monetariamente atualizada.

Auditor Fiscal: Juliana Louzada de Backer

Processo: 1289/2009

Reclamado: **R. D. BASTOS COMÉRCIO ME**

CNPJ : 08.916.872/0001-06

Reclamante: GENECI SILVA DE SOUZA

Notificação nº: 1740/2011

Data da Lavratura: 06/12/2011

Descrição: Proceder o cancelamento imediato da compra, com a devolução monetariamente atualizada dos valores pagos.

Auditor Fiscal: Juliana Louzada de Backer

Processo: 1481/2009

Reclamado: **R. D. BASTOS COMÉRCIO LTDA ME**

CNPJ : 08.916.872/0001-06

Reclamante: ALCENY PEIXOTO

Notificação nº: 1685/2011

Data da Lavratura: 08/11/2011

Descrição: atender ao opção do consumidor, restituição do valor pago pelo produto monetariamente corrigido.

Auditor Fiscal: Rodrigo Sabino dos Santos

Processo: 1591/2009

Reclamado: **R. D. BASTOS COMÉRCIO ME**

CNPJ : 08.916.872/0001-06

Reclamante: MARIA JÚLIA DOS SANTOS

Notificação nº: 1687/2011

Data da Lavratura: 08/11/2011

Descrição: atender ao opção do consumidor de restituição do valor pago pelo produto, monetariamente corrigido.

Auditor Fiscal: Rodrigo Sabino dos Santos

Processo: 1356/2009

Reclamado: **RUAN ELETRO MÓVEIS LTDA ME**

CNPJ : 32.279.682/0001-59

Reclamante: ILMA MARIA MACHADO

Notificação nº: 1686/2011

Data da Lavratura: 08/11/2011

Descrição: atender ao opção do consumidor de cancelamento da compra e restituição do valor pago pelo produto, monetariamente corrigido.

Auditor Fiscal: Rodrigo Sabino dos Santos

Processo: 1482/2009

Reclamado: **RUAN ELETRO MÓVEIS LTDA ME**

CNPJ : 32.279.682/0001-59

Reclamante: LÉA SILVA DE SOUZA

Notificação nº: 1684/2011

Data da Lavratura: 08/11/2011

Descrição: atender ao opção do consumidor, restituição do valor pago pelo produto monetariamente corrigido.

Auditor Fiscal: Rodrigo Sabino dos Santos

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de dezembro 2011.

RICARDO DA SILVA FONSECA

Gerente de Atendimento e Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EXTRATEGICA - SEMGES, torna público a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado em virtude da recusa do respectivo AUTUADO em recebê-lo ou a impossibilidade de ciência pessoal. O AUTUADO terá 10 (dez) dias a partir da publicação para, caso queira, impugnar o referido auto. Esgotado o prazo para impugnação serão os autos encaminhados para lavratura de Decisão Administrativa.

Processo:1650/2009

Autuado: **RUAN ELETRO MÓVEIS LTDA ME**

Auto de Infração nº: 610

Data da Lavratura: 16/11/2011

CNPJ : 39.279.682/0001-59

Fundamento legal da infração: Artigo 55, § 4º da lei 8.078/90

Auditor Fiscal: Nália Thomaz de Araújo Pastore

Processo: 414/2010

Autuado: **RUAN MÓVEIS COMÉRCIO LTDA. ME**

Auto de Infração nº: 580

Data da Lavratura: 08/12/2011

CNPJ : 39.279.682/0001-59

Auditor Fiscal: Marcelo dos Santos

Fundamento legal da infração: Artigo 35, inc. III e 39, V da lei 8.078/90 C/C com Artigo 22 inc. I, 13, inciso VI, e ainda o artigo 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97.

Processo:1732/2009

Autuado: **R. D. BASTOS COMÉRCIO ME**

Auto de Infração nº: 574

Data da Lavratura: 02/12/2011

CNPJ : 08.916.872/0001-06

Fundamento legal da infração: Artigo 30,35, INC.III E 55 §4º da lei 8.078/90 C/C com Artigo 13, inc. VI e 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97.

Auditor Fiscal: Juliana Louzada de Backer

Cachoeiro de Itapemirim-ES,27 de dezembro 2011.

RICARDO DA SILVA FONSECA
Gerente de Atendimento e Fiscalização

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

ESCALA

ESCALA DE SETEMBRO – 2011			
AMBULANTES – GUANDU			
DIA	FISCAIS	LOCAIS	HORÁRIO
01/09/2011	ANDERSON/CRISTINA	GUANDU	08:00 ÀS 12:00H
	J. GERALDO/FLÁVIO	GUANDU	13:00 ÀS 17:00H

02/09/2011	SANDRA/DEVANI/ROSANA	GUANDU	08:00 ÀS 12:00H
	KEILA/JULIANA/VERA	GUANDU	13:00 ÀS 17:00H
05/09/2011	CLAUDIA/MARCOS	GUANDU	08:00 ÀS 12:00H
	LUCIANO/DELMA	GUANDU	13:00 ÀS 17:00H
SÁBADO			
DIA	FISCAIS	HORÁRIO	LOCAIS
03/09/2011	CLAUDIA/DELMA	08:00 AS 12:30	CENTRO
	SANDRA/FLÁVIO	"	GUANDÚ
10/09/2011	ANDERSON/KEILA/DEVANI	08:00 AS 12:30	CENTRO/GUANDU
17/09/2011	CRISTINA/JULIANA/J. GERALDO	08:00 AS 12:30	CENTRO/GUANDU
24/09/2011	MARCOS/ROSANA	08:00 AS 12:30	CENTRO
	VERA/LUCIANO	"	GUANDÚ
DISTRITO NOTURNO			
DIA	FISCAIS	LOCAIS	
16/09/2011	FLÁVIO/J. GERALDO	DISTRITOS	
	LUCIANO/DELMA	DISTRITOS	
	JULIANA/KEILA	DISTRITOS	
	ANDERSON/CRISTINA	DISTRITOS	
	CLAUDIA/MARCOS	DISTRITOS	
	SANDRA/DEVANI/ROSANA	DISTRITOS	
DISTRITOS			
DIA	FISCAIS	ÁREA	
09/09/2011	FLÁVIO/J. GERALDO	A12/01	
	LUCIANO/DELMA	A12/02	
	SANDRA/DEVANI	A12/03	
	JULIANA/KEILA	A12/04	
	ANDERSON/CRISTINA	A12/05	
	CLAUDIA/MARCOS	A12/06	
	VERA/ROSANA	A12/07	
21/09/2011	FLÁVIO/J. GERALDO	A12/01	
	LUCIANO/DELMA	A12/02	
	SANDRA/DEVANI	A12/03	
	JULIANA/KEILA	A12/04	
	ANDERSON/CRISTINA	A12/05	
	CLAUDIA/MARCOS	A12/06	
	VERA/ROSANA	A12/07	
28/09/2011	FLÁVIO/J. GERALDO	A12/01	
	LUCIANO/DELMA	A12/02	
	SANDRA/DEVANI	A12/03	
	JULIANA/KEILA	A12/04	
	ANDERSON/CRISTINA	A12/05	
	CLAUDIA/MARCOS	A12/06	
	VERA/ROSANA	A12/07	
NOTURNO			
DIA	FISCAIS	LOCAIS	
08/09/2011	ANDERSON/SANDRA	CIDADE	
	CLAUDIA/ROSANA	"	
	DEVANI/MARCOS	"	
	FLÁVIO/LUCIANO	"	
	KEILA/DELMA/J. GERALDO	"	
	JULIANA/CRISTINA	"	
15/09/2011	ANDERSON/SANDRA	"	
	CLAUDIA/ROSANA	"	
	DEVANI/MARCOS	"	

	FLÁVIO/LUCIANO	"
	KEILA/DELMA/J. GERALDO	"
	JULIANA/CRISTINA	"
29/09/2011	ANDERSON/SANDRA	"
	CLAUDIA/ROSANA	"
	DEVANI/MARCOS	"
	FLÁVIO/LUCIANO	"
	KEILA/DELMA/J. GERALDO	"
	JULIANA/CRISTINA	"
REGIN		
DIA	FISCAIS	ÁREA
12/09/2011	ANDERSON/CLAUDIA	A03-A04
	DELMA/CRISTINA	A01-A06
	DEVANI/J. GERALDO	A09
	FLÁVIO/MARCOS	A02
	JULIANA/ROSANA	A11-A05
	KEILA/VERA	A07-A10
	LUCIANO/SANDRA	A12-A08
19/09/2011	ANDERSON/CLAUDIA	A03-A04
	DELMA/CRISTINA	A01-A06
	DEVANI/J. GERALDO	A09
	FLÁVIO/MARCOS	A02
	JULIANA/ROSANA	A11-A05
	KEILA/VERA	A07-A10
	LUCIANO/SANDRA	A12-A08

ESCALA DE OUTUBRO – 2011

SÁBADO			
DIA	FISCAIS	HORÁRIO	LOCAIS
01/10/2011	CLAUDIA/KEILA/JULIANA	08:00 ÀS 12:30	CENTRO
	ANDERSON/DELMA/CRISTINA	08:00 ÀS 12:30	GUANDU
08/10/2011	ANDERSON/FLÁVIO	08:00 ÀS 12:30	CENTRO
	ROSANA/VERA/MARCOS	08:00 ÀS 12:30	GUANDU
15/10/2011	SANDRA/LUCIANO	08:00 ÀS 12:30	CENTRO
	DELMA/J. GERALDO/CRISTINA	08:00 ÀS 12:30	GUANDU
22/10/2011	DEVANI/ROSANA/CLAUDIA	08:00 ÀS 12:30	CENTRO
	J.GERALDO/JULIANA/FLAVIO	08:00 ÀS 12:30	GUANDU
29/10/2011	DEVANI/KEILA/MARCOS	08:00 ÀS 12:30	CENTRO
	SANDRA/VERA/LUCIANO	08:00 ÀS 12:30	GUANDU
AMBULANTES			
DIA	FISCAIS	HORÁRIO	LOCAIS
03/10/2011	MARCOS/J. GERALDO	13:30 ÀS 17:30h	GUANDU
	FLAVIO/ROSANA	13:30 ÀS 17:30h	CENTRO
04/10/2011	VERA/LUCIANO	13:30 ÀS 17:30h	GUANDU
	ANDERSON/KEILA	13:30 ÀS 17:30h	CENTRO
05/10/2011	JULIANA/CLAUDIA	13:30 ÀS 17:30h	CENTRO/GUANDU
06/10/2011	DELMA/DEVANI	13:30 ÀS 17:30h	CENTRO/GUANDU
07/10/2011	CRISTINA/SANDRA	13:30 ÀS 17:30h	CENTRO/GUANDU
10/10/2011	MARCOS/J. GERALDO	13:30 ÀS 17:30h	CENTRO/GUANDU
11/10/2011	ANDERSON/KEILA	13:30 ÀS 17:30h	CENTRO/GUANDU
13/10/2011	VERA/LUCIANO	13:30 ÀS 17:30h	CENTRO/GUANDU
14/10/2011	FLÁVIO/ROSANA	13:30 ÀS 17:30h	CENTRO/GUANDU
17/10/2011	JULIANA/CLAUDIA	13:30 ÀS 17:30h	CENTRO/GUANDU
18/10/2011	DELMA/DEVANI	13:30 ÀS 17:30h	CENTRO/GUANDU
19/10/2011	CRISTINA/SANDRA	13:30 ÀS 17:30h	CENTRO/GUANDU
20/10/2011	MARCOS/J. GERALDO	13:30 ÀS 17:30h	CENTRO/GUANDU

21/10/2011	VERA/LUCIANO	13:30 ÀS 17:30h	CENTRO/GUANDU	
24/10/2011	ANDERSON/KEILA	13:30 ÀS 17:30h	CENTRO/GUANDU	
25/10/2011	FLÁVIO/ROSANA	13:30 ÀS 17:30h	CENTRO/GUANDU	
26/10/2011	JULIANA/CLAUDIA	13:30 ÀS 17:30h	CENTRO/GUANDU	
27/10/2011	DELMA/DEVANI	13:30 ÀS 17:30h	CENTRO/GUANDU	
31/10/2011	CRISTINA/SANDRA	13:30 ÀS 17:30h	CENTRO/GUANDU	
DISTRITOS				
DIA	FISCAIS	ÁREA		
05/10/2011	ROSANA/MARCOS	A12/01		
	FLÁVIO/VERA	A12/02		
	LUCIANO/J. GERALDO	A12/03		
	SANDRA/CRISTINA	A12/04		
	ANDERSON/DEVANI	A12/06		
	07/10/2011	CLAUDIA/KEILA	A12/07	
	JULIANA/DELMA	A12/05		
11/10/2011	ROSANA/MARCOS	A12/01		
	FLÁVIO/VERA	A12/02		
14/10/2011	LUCIANO/J. GERALDO	A12/03		
	SANDRA/CRISTINA	A12/04		
	JULIANA/DELMA	A12/05		
	ANDERSON/DEVANI	A12/06		
	CLAUDIA/KEILA	A12/07		
	24/10/2011	ROSANA/MARCOS	A12/01	
25/10/2011	LUCIANO/J. GERALDO	A12/03		
	SANDRA/CRISTINA	A12/04		
	JULIANA/DELMA	A12/05		
	ANDERSON/DEVANI	A12/06		
	CLAUDIA/KEILA	A12/07		
27/10/2011	FLÁVIO/VERA	A12/02		
NOTURNO				
DIA	FISCAIS	LOCAIS		
06/10/2011	ANDERSON/JULIANA	CIDADE		
	ROSANA/SANDRA	"		
	MARCOS/CLAUDIA	"		
	FLÁVIO/CRISTINA	"		
	LUCIANO/KEILA	"		
07/10/11	DEVANI/J. GERALDO	"		
	20/10/11	ANDERSON/JULIANA	"	
		ROSANA/SANDRA	"	
	FLÁVIO/CRISTINA	"		
	LUCIANO/KEILA	"		
21/10/11	DEVANI/J. GERALDO	"		
	MARCOS/CLAUDIA	"		
	VERA	"		
26/10/2011	ROSANA/SANDRA	"		
	DEVANI/J. GERALDO	"		
	FLÁVIO/CRISTINA	"		
	LUCIANO/KEILA	"		

27/10/2011	ANDERSON/JULIANA	"
	MARCOS/CLAUDIA	"

ESCALA DE NOVEMBRO – 2011**SÁBADO**

DIA	FISCAIS	HORÁRIO	LOCAIS
05/11/2011	CRISTINA/JULIANA	08:00 ÀS 12:30	CENTRO
	ROSANA/FLÁVIO	08:00 ÀS 12:30	GUANDU
12/11/2011	J. GERALDO/DELMA/ANDERSON	08:00 ÀS 12:30	CENTRO/GUANDU
19/11/2011	MARCOS/SANDRA	08:00 ÀS 12:30	CENTRO
	VERA/LUCIANO	08:00 ÀS 12:30	GUANDU
26/11/2011	CLAUDIA/KEILA/DEVANI	08:00 ÀS 12:30	CENTRO/GUANDU

DISTRITOS – NOTURNO

DIA	FISCAIS	ÁREA
18/11/2011	ROSANA/MARCOS	A12/01
	FLÁVIO	A12/02
	LUCIANO/J. GERALDO	A12/03
	SANDRA/CRISTINA	A12/04
	JULIANA/DELMA	A12/05
	ANDERSON/DEVANI	A12/06
	CLAUDIA/KEILA	A12/07

DISTRITOS

DIA	FISCAIS	ÁREA
09/11/2011	ROSANA/MARCOS	A12/01
	FLÁVIO/VERA	A12/02
	LUCIANO/J. GERALDO	A12/03
	SANDRA/CRISTINA	A12/04
	JULIANA/DELMA	A12/05
	ANDERSON/DEVANI	A12/06
	CLAUDIA/KEILA	A12/07
22/11/2011	ROSANA/MARCOS	A12/01
	FLÁVIO/VERA	A12/02
	LUCIANO/J. GERALDO	A12/03
	SANDRA/CRISTINA	A12/04
	JULIANA/DELMA	A12/05
	ANDERSON/DEVANI	A12/06
	CLAUDIA/KEILA	A12/07
29/11/2011	ROSANA/MARCOS	A12/01
	FLÁVIO/VERA	A12/02
	LUCIANO/J. GERALDO	A12/03
	SANDRA/CRISTINA	A12/04
	JULIANA/DELMA	A12/05
	ANDERSON/DEVANI	A12/06
	CLAUDIA/KEILA	A12/07

NOTURNO

DIA	FISCAIS	LOCAIS
03/11/2011	ANDERSON/ROSANA	CIDADE
	DELMA/CRISTINA	CIDADE
	CLAUDIA/DEVANI	CIDADE
	J. GERALDO/SANDRA/MARCOS	CIDADE
	LUCIANO/JULIANA	CIDADE
	FLÁVIO/KEILA	CIDADE
17/11/2011	ANDERSON/ROSANA	CIDADE
	DELMA/CRISTINA	CIDADE
	CLAUDIA/DEVANI	CIDADE
	J. GERALDO/SANDRA/MARCOS	CIDADE

	LUCIANO/JULIANA	CIDADE
	FLÁVIO/KEILA	CIDADE
24/11/2011	ANDERSON/ROSANA	CIDADE
	DELMA/CRISTINA	CIDADE
	CLAUDIA/DEVANI	CIDADE
	J. GERALDO/SANDRA/MARCOS	CIDADE
	LUCIANO/JULIANA	CIDADE
	FLÁVIO/KEILA	CIDADE

REGIN – VIABILIDADES INDEFERIDAS

DIA	FISCAIS	ÁREA
07/11/2011	FLÁVIO/SANDRA	A08
	ROSANA/DEVANI	A05
	CLAUDIA/DELMA	A01
	J. GERALDO/VERA	A10
	JULIANA/KEILA	A07
	LUCIANO/MARCOS	A02
	ANDERSON/CRISTINA	A06

REGIN – INSCRIÇÕES

DIA	FISCAIS	ÁREA
10/11/2011	FLÁVIO/SANDRA	A04
	ROSANA/DEVANI	A09
	CLAUDIA/DELMA	A01
	J. GERALDO/VERA	A10
	JULIANA/KEILA	A07
	LUCIANO/MARCOS	A12
	ANDERSON/CRISTINA	A03
21/11/2011	FLÁVIO/SANDRA	A08
	ROSANA/DEVANI	A05
	CLAUDIA/DELMA	A01
	J. GERALDO/VERA	A10
	JULIANA/KEILA	A11
	LUCIANO/MARCOS	A02
	ANDERSON/CRISTINA	A06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 251/2011

Processos nº.s 36942, 36943, 37921 e 38251/2011

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Fênix Eletrônicos e Comércio em Geral Ltda.	R\$	21.180,00
Kennedy Digital Informática Ltda.	R\$	2.075,00
Vale Importação Exportação e Comércio Ltda.	R\$	3.400,00

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	26.655,00
-------------------------------	----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 253/2011

Processos nº.s 33102, 33462, 34002 e 38749/2011

Objeto: Aquisição de Material de Manutenção de Bens Imóveis

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira substituta desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

GN Material de Construção Ltda.	RS	2.813,00
---------------------------------	----	----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	2.813,00
-------------------------------	----	----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 258/2011

Processo nº. 38288/2011

Objeto: Contratação Empresa Especializada para Prestação Serviços Manutenção Preventiva e Corretiva nos Veículos pertencentes a frota oficial da PMCI, incluindo substituição de peças e demais despesas inerentes aos serviços.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Serviços, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

AUTO LANTERNAGEM E MECÂNICA VAGALUME LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. HOMEM/HORA (H/H)
01	Veículos FIAT	RS 60,00
02	Veículos FORD	RS 60,00

03	Veículos GM	RS 60,00
04	Veículos NISSAN	RS 60,00
05	Veículos RENAUT	RS 60,00
06	Veículos VOLKSWAGEM	RS 60,00
07	Motocicletas	RS 60,00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 263/2011

Processo nº. 41061/2011

Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Gráfica Aquarius Ltda.	RS	3.700,00
Gráfica Triangulo Ltda.	RS	1.945,00

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	5.645,00
-------------------------------	----	----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 264/2011

Processos nº.s 32110 e 33103/2011

Objeto: Aquisição de Material de Expediente

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Agenda Distribuidora Ltda.	RS	3.754,40
Parco Papelaria Ltda.	RS	576,00

CJM Utilidades Ltda.	R\$	170,00
----------------------	-----	--------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	R\$	4.500,40
-------------------------------	-----	----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 270/2011

Processos nº.s 41248, 41249 e 41250/2011

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Seguro de Veículos pertencentes a Frota Municipal

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Serviços, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
001	Veículo GM/Celta - MRN 9549	R\$ 2.100,00
004	Veículo VW/Gol 1.0 - MTB 3342	R\$ 2.400,00
005	Veículo VW/Gol 1.0 - MTB 3345	R\$ 2.400,00
TOTAL		R\$ 6.900,00

HDI SEGUROS S/A		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
002	Veículo GM/Celta - MTU 1446	R\$ 1.900,00
003	Veículo Fiat/Uno Mille Flex - MQL 9685	R\$ 2.050,00
006	Veículo Fiat/Uno Mille - MRW 9968	R\$ 2.100,00
007	Veículo Fiat/Uno Mille Flex - MRG 6918	R\$ 2.100,00
TOTAL		R\$ 8.150,00

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	R\$ 15.050,00
-------------------------------	---------------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 272/2011

Processo nº. 40771/2011

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Natureza Industrial

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

F. C. A. Melo Equipamentos e Máquinas Ltda.	R\$	18.322,00
GN Material de Construção Ltda.	R\$	1.149,20
TAM Empreendimentos Comerciais Ltda.	R\$	5.584,00

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	R\$	25.055,20
-------------------------------	-----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 273/2011

Processo nº. 38757/2011

Objeto: Aquisição de Materiais Diversos para Uso na Agricultura Familiar e Quilombola

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

GN Material de Construção Ltda.	R\$	22.275,60
G. A. Bahiense Materiais de Construção	R\$	19.924,29

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	R\$	42.199,89
-------------------------------	-----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 274/2011

Processos nº.s 40773 e 43804/2011

Objeto: Aquisição de Materiais Diversos para Implantação da Agroindústria

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Cazele Sport Ltda.	RS	946,00
M. G. de Oliveira Milhorato	RS	839,00

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	1.785,00
-------------------------------	----	----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**Prefeito Municipal****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 275/2011

Processo nº. 40774/2011

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

L. Francolini de Miranda Informática - ME	RS	1.900,00
---	----	----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	1.900,00
-------------------------------	----	----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**Prefeito Municipal****AGERSA**

AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES

EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato n.º 026/2011**CONTRATADA:** AQUACONSULT – CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.**CONTRATANTE:** AGERSA Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim**OBJETO:** Prestação de serviço especializado na consultoria na elaboração de estudo técnico na proposta de revisão do contrato e concessão 029/98 e seus mecanismos de reequilíbrio.**VALOR:** R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.**PRAZO:** 01 de Novembro de 2011 a 01 de Janeiro de 2012**DATA DE ASSINATURA:** 01 de Novembro de 2011**SIGNATÁRIOS:** Alexandre José Serafim (AQUACONSULT) e Luiz Carlos de Oliveira Silva (AGERSA).**Respaldo:** Lei Nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II e § único**NONO TERMO ADITIVO****AO CONTRATO DE CONCESSÃO N.º 029/98**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal – Senhor Carlos Roberto Casteglione Dias, doravante denominado “PODER CONCEDENTE” ou “MUNICÍPIO”, e Foz de Cachoeiro S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.628.150/0001-70, com sede na Praça Alvim Silveira n. 1, Ilha da Luz, nesta Cidade, neste ato representada pelos seus diretores Mario Amaro da Silveira e Pablo Andreão, doravante denominada “CONCESSIONÁRIA”,

CONSIDERANDO QUE:

os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário são prestados em regime de concessão plena, com caráter de exclusividade, pela concessionária Foz do Brasil – Unidade Foz de Cachoeiro S.A., conforme Contrato de Concessão n.º 029/98 (“Contrato de Concessão” ou “Contrato”), com prazo de vigência atual até 14 de janeiro de 2036, de acordo com o Sétimo Termo Aditivo, firmado em 12 de junho de 2006;

a Lei Federal n.º 11.445/2007, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.217/2010, estabeleceu o novo marco regulatório para o setor de saneamento básico;

é impositivo para o Município se adequar à nova realidade jurídica do setor do saneamento básico, o que levou à edição do Plano Municipal de Água e Esgoto (“PMAE”), por meio do Decreto Municipal n.º 22.382/2011, com o objetivo de atender às novas exigências legais e buscar a universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

ao elaborar o Plano Municipal de Água e Esgoto - PMAE, em conformidade com a Lei n.º 11.445/2007 e seu regulamento (Decreto Federal n.º 7.217/2010), o Município buscou apurar as necessidades e aspirações da população em relação aos serviços

de água e esgoto e, em função destas, identificou a necessidade de ampliação dos níveis de atendimento, inclusive geográficos, e de qualidade dos serviços, incorporando no PMAE os novos níveis de atendimento e de qualidade dos serviços;

a nova realidade do serviço municipal de abastecimento de água e esgotamento sanitário retratada no PMAE exige a alteração do Contrato de Concessão n.º 029/98, para incorporação das novas obrigações descritas neste Aditivo, nos termos do art. 25, § 8º, do Decreto Federal n.º 7.217/2010;

as novas obrigações descritas neste Aditivo exigem investimentos adicionais, a serem realizados pela CONCESSIONÁRIA;

o reequilíbrio econômico-financeiro é expressamente assegurado no Contrato de Concessão n.º 029/98 (itens 14.3, 14.8.1.3 e 19.4 do Edital 06/97), bem como necessário para permitir que a CONCESSIONÁRIA assumira as novas obrigações, conforme disposto no artigo 25, § 8º, do Decreto Federal n.º 7.217/2010;

o procedimento de revisão contratual, conduzido pela Agência Reguladora Municipal – AGERSA, permitiu a verificação, por meio de consultoria especializada, das melhores condições técnicas e econômicas para a revisão contratual, e contou, ainda, com participação popular por meio de consulta pública e de apreciação pelo COMUSA;

RESOLVEM as Partes firmar o **NONO TERMO ADITIVO (“Aditivo”)** ao Contrato de Concessão n.º 029/98, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS NOVAS METAS E ÍNDICES PARA UNIVERSALIZAÇÃO

1.1. - Ficam incorporadas no Contrato de Concessão n.º 029/98 as novas metas de universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, para atendimento da população urbana, nos seguintes termos:

- a)** Abastecimento de Água: 99,0% (noventa e nove por cento) da população urbana em 5 (cinco) anos a partir da assinatura do presente Aditivo;
- b)** Coleta de Esgotos: 98,0% (noventa e oito por cento) da população urbana em 5 (cinco) anos a partir da assinatura do presente Aditivo;
- c)** Tratamento de Esgotos: 95,0% (noventa e cinco por cento) do volume coletado em 5 (cinco) anos, e 98,0% (noventa e oito por cento) do volume coletado em 10 (dez) anos a partir da assinatura do presente Aditivo.

Para apuração dos percentuais de atendimento no item 1.1 acima, observar-se-á a seguinte fórmula:

a) % de atendimento (água ou esgoto) = (Número de Economias Residenciais Atendidas) / (Número de Economias Residenciais Totais);

b) % de tratamento de esgoto = (Volume de Esgoto Tratado / Volume de Esgoto Coletado).

Onde:

- Número de Economias Residenciais Atendidas conforme cadastro de clientes;

- Número de Economias Residenciais Totais conforme dados do IBGE;

- Volume de Esgoto Tratado nas estações de tratamento de esgoto;
- Volume de Esgoto Coletado nas ligações domiciliares, conforme NBR 9649.

1.2. - Ficam, ainda, incorporadas as novas metas relativas aos Índices de Perdas de Água no Sistema de Distribuição (IPD), nos seguintes termos:

a) 25% (vinte e cinco por cento) em 10 (dez) anos, a partir da assinatura do presente Aditivo;

b) 19% (dezenove por cento) em 30 (trinta) anos, a partir da assinatura do presente Aditivo.

1.2.1. - Para apuração dos percentuais indicados no item 1.2 acima, observar-se-á a seguinte fórmula:

IPD = [1 – (VAF / VLP)]x100, onde:

IPD - Índice de Perdas de Água no Sistema de Distribuição (%);

VAF - Volume de Água Fornecido, dado em m³, resultante da soma da leitura dos micromedidores e do volume estimado das ligações que não o possuem.

VLP - Volume de Água Potável Efluente da Estação de Tratamento de Água.

Nota: Os volumes de água são apurados pelo somatório dos volumes da sede e dos distritos.

1.3. - Os avanços nas metas envolvendo a prestação dos serviços de água e esgoto no Município de Cachoeiro de Itapemirim, previstos nesta Cláusula, ocorrem nos termos do quadro evolutivo abaixo:

INDICADOR	META EM VIGOR EM 2011	META INCORPORAÇÃO PMAE (2012)
Índice de Abastecimento de Água	90% da população urbana até 2015	99% da população urbana até 2016
Índice de Coleta de Esgoto	90% da população urbana até 2016	98% da população urbana até 2016
Índice de Tratamento de Esgoto	85% da população urbana até 2009	95% do coletado até 2016 98% do coletado até 2021
Índice de Perdas de Água no Sistema de Distribuição (IPD)	25% até 2036	25% até 2021 19% até 2041

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

2.1. - A CONCESSIONÁRIA ampliará as redes de água e esgotamento sanitário para atender prolongamentos dos seguintes loteamentos de interesse social:

Loteamentos Existentes ou Prolongamentos de Loteamentos

Loteamentos
IBC
São Lucas
Monte Belo
Village da luz
Aeroporto - Final da Rua Getúlio Vargas
Itaóca

Alto Independência
Alto Vila Rica
Alto União
Campo Leopoldina
Teixeira Leite
São Luiz Gonzaga
Coronel Borges
São Geraldo

2.1.1. – A obrigação prevista no item 2.1 terá como limites totais os seguintes parâmetros:

- a)** construção de 7,6 (sete vírgula seis) km de redes de água;
b) construção de 10,0 (dez) km de redes coletoras de esgoto.

2.2. - A CONCESSIONÁRIA ampliará as redes de água e esgotamento sanitário para atender aos seguintes loteamentos novos de interesse social:

Loteamentos Novos

Loteamentos
Pôr do Sol
Residencial 04 - São Joaquim
Monte Cristo
Aeroporto
Ouro Branco
Jardim América
Lunar
Áurea Bispo Depes
Coqueiros
Central Parque

2.2.1. – A obrigação prevista no item 2.2 terá como limites totais os seguintes parâmetros:

- a)** construção de 18,2 (dezoito vírgula dois) km de redes de água;
b) construção de 29,2 (vinte e nove vírgula dois) km de redes coletoras de esgoto.

2.3. – A CONCESSIONÁRIA se obriga, ainda, a atender os seguintes núcleos rurais, mediante extensão da rede de água nos termos indicados abaixo:

Núcleos Rurais

Localidade	Solução	Quantitativo
Arapuca	Estender a rede do União até Arapuca	3 km de rede de água
Tijuca Sede	Estender a rede do União até Tijuca	5 km de rede de água

Córrego São Bento	Estender a rede da Linha Vermelha até Córrego São Bento	3 km de rede de água
Cobiça	Estender a rede adutora de Soturno até Cobiça	2 km de rede de água
Duas Barras	Estender a rede de Coutinho até a Micron Ita	2 km de rede de água
Bom Sucesso	Estender a rede do CR Aquidaban	2 km de rede de água
Bebedouro	Estender a rede do distrito de Córrego dos Monos	2 km de rede de água

2.4. – As obrigações previstas nesta Cláusula Segunda deverão ser cumpridas em 5 (cinco) anos contados da assinatura do presente Aditivo.

2.4.1. - As Partes, no prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura deste Aditivo, irão estabelecer cronograma de obras para a execução dos quantitativos de rede previstos nesta Cláusula Segunda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE ANUAL DAS TARIFAS E DA TABELA DE SERVIÇOS

3.1. – Os valores das tarifas de água, de esgoto e das tarifas de serviços, com vigência a partir de fevereiro de 2012, são aqueles indicados na nova Tabela de Tarifa de Água e na Tabela da Tarifa dos Serviços que integram o Anexo I do presente Aditivo.

3.1.1. – Os valores a que faz referência a cláusula 3.1. acima já estão reajustados para recuperação das perdas inflacionárias no período de janeiro a dezembro de 2011, como assegurado na cláusula quarta, parágrafo quinto, do Sétimo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS NOVAS REGRAS DE REAJUSTE TARIFÁRIO

4.1. – Fica instituído como novo índice de reajuste anual do Contrato de Concessão o IPCA.

4.1.1. – O período para apuração do reajuste anual, nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 11.445/2007, será de janeiro a dezembro.

4.1.2. – Os reajustes tarifários serão aplicados em fevereiro do ano seguinte ao do período de apuração previsto no item 4.1.1, mediante aplicação do IPCA acumulado.

4.1.3. – Fica estabelecido que a sistemática de reajuste prevista neste item 4.1 incidirá a partir do ano de 2012, para aplicação do índice de reajuste em fevereiro de 2013 sobre as novas tabelas tarifárias que constam do Anexo I.

4.2. - Na hipótese da aplicação do índice de reajuste anual previsto no item 4.1 elevar o valor da tarifa média do Município (“tarifa municipal”), ultrapassando o valor da média ponderada das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário praticadas por empresas que operam sob o regime de direito privado na Região Sul do Estado (“tarifa média regional”), prevalecerá o valor da tarifa resultante da média regional como determina o art. 54, § 4º, da Lei Municipal n.º 4.797/1999, com redação dada pela Lei Municipal n.º 5.939/2007.

4.2.1. - Em prevalecendo a aplicação da tarifa média regional sobre a tarifa municipal, conforme previsto no item 4.2. acima,

fica assegurada à CONCESSIONÁRIA a recuperação da diferença entre a tarifa municipal e a tarifa média regional, assim que ocorrer a ampliação desta última, promovendo-se a imediata recomposição dos eventuais índices de reajustes não aplicados em razão da incidência da limitação da tarifa média regional, assegurada, ainda, em qualquer hipótese, o direito da CONCESSIONÁRIA ao reequilíbrio da equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MEDIDAS PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

5.1. – As tarifas de água vigentes a partir de fevereiro de 2012, sem prejuízo do reajuste anual previsto na Cláusula Quarta, terão aumento real em 4 (quatro) parcelas anuais, nos seguintes termos: 3 (três) parcelas de 2,5% (dois e meio por cento) cada, sendo a primeira em fevereiro de 2013, a segunda em fevereiro de 2014 e a terceira em fevereiro de 2015; e a parcela final de 2,84% (dois vírgula oitenta e quatro por cento) a ser aplicada em fevereiro de 2016.

5.1.1. – Cada parcela anual de aumento real incidirá sobre a tarifa vigente no momento da sua aplicação e será incorporada na tarifa para efeito da aplicação dos aumentos posteriores.

5.1.2. – A aplicação do aumento real tarifário previsto neste item 5.1 fica condicionada, ano a ano, à observância do limite da tarifa média regional, nos termos estabelecido na cláusula quarta deste Nono Aditivo.

5.1.3. – No caso de incidência do limitador previsto no item 5.1.2 em determinado ano, a diferença de percentual eventualmente retida será aplicada cumulativamente no primeiro ano possível em que houver ampliação da tarifa média regional, mantendo-se a aplicação integral do aumento real conforme previsto neste item 5.1.

5.1.4. – Em qualquer hipótese de postergação temporal para aplicação do aumento real, nos termos previstos no item 5.1, a CONCESSIONÁRIA fará jus ao reequilíbrio contratual.

5.2. – A parcela transitória, no percentual de 2% (dois por cento) da tarifa, aplicada nos termos da Portaria n.º 022/09 da AGERSA, continuará a incidir até a recuperação integral das perdas previstas na Portaria.

5.2.1. – Após a recuperação integral das perdas, conforme previsto na Portaria n.º 022/09, a parcela transitória de 2% (dois por cento) será definitivamente incorporada na tarifa, para fazer face às novas obrigações estipuladas neste Nono Aditivo.

5.3. – As tarifas de esgoto vigentes a partir de fevereiro de 2012, sem prejuízo dos reajustes anuais previstos na Cláusula Quarta, serão fixadas nos termos da tabela abaixo:

Categoria	Fev/2012	Fev/2013	Ago/2013	Ago/2014
Residencial	75,0 %	77,0 %	79,0 %	80,0 %
Comercial	75,0 %	75,0 %	80,0 %	100,0 %
Industrial	75,0 %	75,0 %	80,0 %	100,0 %
Pública	75,0 %	79,0 %	80,0 %	100,0 %

5.3.1. – As tarifas de esgoto previstas no item 5.3 poderão ser cobradas na sua integralidade, desde que haja coleta de esgoto, a fim de permitir a ampliação do serviço, para atingir o nível de cobertura indicado no PMAE no âmbito do tratamento do esgotamento sanitário.

5.4. – O prazo de vigência contratual será ampliado em 12,5 (doze vírgula cinco) anos, estendendo-se o contrato até 14 de julho de 2048.

CLÁUSULA SEXTA – DA TARIFA SOCIAL

6.1. – A tarifa social, instituída pelo Decreto Municipal n.º 14.210/2003, e incorporada no Contrato de Concessão por meio do Quinto Aditivo, firmado em 23.12.2004, deverá atender até 1.500 (mil e quinhentas) famílias.

6.1.1. – Se o número de famílias efetivamente atendidas pela tarifa social for menor do que 1.500 (mil e quinhentas) famílias, a CONCESSIONÁRIA fica obrigada a repassar ao Poder Concedente a diferença apurada monetariamente de acordo com o valor equivalente ao benefício que seria repassado a cada família.

6.1.2. – A apuração indicada no item 6.1.1, a partir da assinatura deste Nono Aditivo, será feita mensalmente pela CONCESSIONÁRIA. O repasse ao Poder Concedente das eventuais diferenças entre o número limite de 1.500 (mil e quinhentas) famílias e aquelas efetivamente atendidas pela tarifa social será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês seguinte ao da apuração.

6.1.3. – Se, no mês de apuração, o número de famílias atendidas pela tarifa social atingir 1.500 (mil e quinhentas), não será devido o repasse previsto nos itens 6.1.1 e 6.1.2.

6.1.4. – A CONCESSIONÁRIA, ao realizar o repasse previsto nos itens 6.1.1 e 6.1.2, ou mesmo no caso de inexistência de repasse nos termos do item 6.1.3, deverá apresentar ao Poder Concedente prestação de contas detalhando o número de famílias atendidas pela tarifa social e apresentado a existência ou inexistência dos valores da diferença indicada neste item 6.1.

6.2. – Os valores da diferença entre o número de famílias atendidas e o limite de 1.500 (mil e quinhentas) famílias serão depositados em conta especial ou fundo especial criado pelo Poder Concedente, a ser aplicado exclusivamente em ações voltadas a beneficiar a população de baixa renda no âmbito do saneamento básico.

6.2.1. – O Poder Concedente, assim que criada a conta ou fundo especial previsto no item 6.2, remeterá correspondência à CONCESSIONÁRIA informando os dados da conta bancária para o repasse dos valores previstos nos itens 6.1.2 e 6.4.

6.2.2. – As partes ajustam que comprovante de depósito bancário vale como comprovante de pagamento da obrigação estipulada nesta cláusula.

6.3. – Caberá ao Poder Concedente a gestão da conta ou fundo especial indicado no item 6.2, assim como a eleição das ações ou medidas a serem realizadas com os recursos do fundo, seguida da sua efetiva execução ou implementação.

6.4. – As partes, considerando que desde a instituição contratual da tarifa social, no Quinto Aditivo, já adotam a prática de segregar a diferença financeira entre o número de famílias efetivamente atendidas e aquele correspondente ao limite máximo, de 1.500 (mil e quinhentas) famílias, reconhecem a existência de crédito em favor do Poder Concedente no valor de R\$134.657,31, demonstrado em prestação de contas aprovada pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. – As Partes declaram que estão de acordo em que o empreendimento denominado Pequena Central Hidrelétrica, localizado na Ilha da Luz, passa a incorporar o Contrato de Concessão n.º 029/98 como projeto associado, configurando bem reversível da Concessão, com todos os direitos e obrigações a ela afetos, revertendo, ao final do período de vigência do Contrato, em favor do Poder Concedente.

7.1.1. – Os investimentos, custos e receitas da PCH serão considerados na próxima revisão contratual, nos termos do item 7.4.1.

7.2. – A CONCESSIONÁRIA fica desobrigada a efetivar a ampliação da ETA Presidente João Goulart localizada na Ilha da Luz para 1,1 m³/s (um vírgula um metros cúbicos por segundo), como previsto no item 13.21 do Edital, em razão de as projeções do PMAE terem demonstrado a desnecessidade da ampliação.

7.2.1. – Os efeitos financeiros da liberação da obrigação prevista no item 7.2 foram devidamente considerados para o reequilíbrio contratual.

7.3. – As partes admitem que as formas de reequilíbrio da equação econômico-financeira previstas na Cláusula Quinta deste Nono Aditivo são insuficientes para restabelecer o reequilíbrio contratual integral diante das novas metas e obrigações constantes das Cláusulas Primeira e Segunda deste Nono Aditivo, e a que faz jus a CONCESSIONÁRIA nos termos do art. 25, § 8º, do Decreto Federal n.º 7.217/2010, e do Contrato de Concessão (itens 14.3, 14.8.1.3 e 19.4 do Edital 06/97), e reconhecem expressamente a existência de defasagem tarifária residual de 6,49% (seis vírgula quarenta e nove por cento).

7.3.1. – As Partes, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, se comprometem a realizar estudos para viabilizar novos mecanismos que permitam a recuperação da defasagem tarifária residual prevista no item 7.3.

7.4. - Fica ajustado entre as Partes que as revisões contratuais, nos termos previstos na Cláusula Sexta do Sétimo Aditivo, ocorrerão de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, a partir deste Nono Aditivo

7.4.1. - As Partes ajustam, ainda, que na primeira revisão quadrienal prevista no item 7.4, serão considerados para o reequilíbrio contratual pleno, conforme assegurado no Contrato de Concessão 029/98 (itens 14.3, 14.8.1.3 e 19.4 do Edital 06/97), os pontos de desequilíbrio ocorridos durante a execução contratual e que não foram apreciados na presente revisão, em que se adota como parâmetro de reequilíbrio apenas a inserção das novas

obrigações decorrentes do PMAE no contrato de concessão, com a ressalva expressa da apreciação de tais pontos na primeira revisão contratual subsequente a este Nono Aditivo.

7.5. - Ficam ratificados os demais termos e condições do Contrato de Concessão 029/98, e de seus Aditivos, que não tenham sido modificados ou conflitem com as disposições deste Nono Termo Aditivo.

Cachoeiro do Itapemirim, 29 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

MÁRIO AMARO DA SILVEIRA
Diretor – Foz de Cachoeiro S.A

PABLO ANDREÃO
Diretor – Foz de Cachoeiro S.A

TESTEMUNHAS:

ANEXO I – TABELAS DE TARIFAS EM VIGOR A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2012

TABELA 1: TARIFAS DE ÁGUA

Categorias e Faixas de Consumo (m³)	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
RESIDENCIAL	ÁGUA
0 a 10	RS 1,78
11 a 20	RS 3,95
21 a 30	RS 4,09
31 a 40	RS 4,81
>40	RS 4,81
COMERCIAL	
0 a 10	RS 4,41
11 a 20	RS 5,54
21 a 30	RS 6,30
31 a 40	RS 6,81
>40	RS 6,81
INDUSTRIAL	
0 a 10	RS 6,60
11 a 20	RS 6,60
21 a 30	RS 6,60
31 a 40	RS 7,57
>40	RS 7,57
PÚBLICA	
0 a 10	RS 4,22
11 a 20	RS 5,58
21 a 30	RS 6,20
31 a 40	RS 6,64
>40	RS 7,21

TABELA 2: TARIFAS DE SERVIÇOS

Serviço	Valor
2ª via de contas	RS 4,53
Verificação de Hidrômetro	RS 62,05
Religação com 24 horas	RS 29,40
Religação com (2 dias úteis)	RS 18,64
Religação com (3 dias úteis)	RS 15,50
Religação na rede	RS 103,22
Religação sem autorização	RS 57,68
Religação distrito (24 horas)	RS 72,54
Religação distrito (3 dias úteis)	RS 29,40
Carro Hidrojato (km – R\$8,00)	RS 227,95
Carro Pipa (sede)	RS 131,18
Carro Pipa (piscina)	RS 204,62
Carro Pipa (outras localidades)	RS 183,64
Despejo de detritos	RS 77,12
Instalação de Hidrômetro (Pedido do Cliente)	RS 97,73
Troca de Registro	RS 19,17
Desmembramento/ Ligação de Água até 80m²	RS 235,52
Desmembramento/ Ligação de Água até 120m²	RS 306,95
Desmembramento/ Ligação de Água acima de 120m²	RS 398,49
Ligação/Mudança de Esgoto até 80m²	RS 184,60
Ligação/Mudança de Esgoto até 120m²	RS 288,56
Ligação/Mudança de Esgoto acima de 120m²	RS 380,38
Ligação/Mudança Esgoto com TIL até 80m²	RS 266,94
Ligação/Mudança Esgoto com TIL até 120m²	RS 370,54
Ligação Esgoto/Mudança com TIL acima de 120m²	RS 462,24
Ligação Provisória	RS 147,58
Mudança de Ligação Água até 80m²	RS 169,31
Mudança de Ligação Água até 120m²	RS 240,74
Mudança de Ligação Água acima de 120m²	RS 332,34
Análise Completa de Água	RS 825,53
Análise Microbiológica (Metodologia Coliterl - Resultado em 24 horas)	RS 308,91
Análise Microbiológica (Metodologia Tubos Múltiplos - Resultado em 5 dias)	RS 122,50
Análise de Efluente	RS 734,99

DATA CI**PORTARIA Nº 10/2011**

O Diretor Presidente da DATA CI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, Parágrafo Único, do Decreto nº 17.377/2007 - Estatuto Social da DATA CI e Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo em comissão de Consultor Interno de Gestão Empresarial o funcionário Fernando Missi Xavier, nomeado pela Portaria nº 05/2010, de 01 de março de 2010, a partir do dia 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º Nomear, neste mesmo ato, o funcionário Gustavo de Freitas Menezes para exercer o cargo em comissão de Consultor Interno de Gestão Empresarial, a partir de 01 de dezembro de 2011, conforme estrutura organizacional definida no Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial da Empresa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01 de dezembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de novembro de 2011.

EDMAR LYRIO TEMPORIM
Diretor Presidente

ATA

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATA CI

Ata da 12ª Sessão Extraordinária de 2011, realizada pelo Conselho Administrativo da DATA CI, no dia oito de dezembro de 2011. Às 15 horas, na DATA CI, à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 3º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, atendendo as convocações feitas pessoalmente aos membros do Conselho de Administração e Diretoria Executiva, compareceram os convocados com direito a voto, conforme assinaturas que constam no Livro de Atas. Reuniu-se, em Assembleia Extraordinária, o Conselho Administrativo da DATA CI, com a presença do Sr. Edmar Lyrio Temporim, Diretor Presidente da DATA CI, Sr. Lúcio Berilli Mendes, Secretário Municipal de Fazenda e Presidente deste Conselho, Sr. Paulo Cesar Mendes Glória, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Wagner dos Santos Cruz, suplente do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. Manoel Eduardo Baptista Cabral, Secretário Municipal de Administração, Sr. Cláudio Teixeira Miguel, representante dos funcionários da DATA CI e a Srta. Lorena Borsoi Agrizzi, Secretária Executiva da DATA CI, para tratarem dos seguintes assuntos: 1. Conduta funcional na DATA CI – iniciando a reunião, o Sr. Edmar informou aos conselheiros sobre os fatos e possíveis transgressões graves às

regras de conduta vigentes na empresa, ao que o Sr. Manoel sugere para esse caso a instauração de processo legal, o que seria levado a efeito por uma comissão disciplinar, instituída para averiguar os indícios apresentados o que foi acolhido por todos os presentes. 2. Regulamento de Gestão da DATACI - Dando prosseguimento o Sr. Edmar informa que cumpriu orientação apresentada na última reunião deste Conselho, em que o prefeito deveria conhecer a revisão do Regulamento de Gestão da DATACI, inclusive sobre o impacto financeiro na folha de pagamento, decorrente da progressão horizontal, como um dos elementos necessários à realização do concurso público, ao que o prefeito não manifestou objeção à proposta da DATACI, já que a transição dos funcionários em atividade para a nova estrutura indica impacto financeiro de apenas + 1,82% sobre a folha de Nov/11. Os membros do Conselho acolheram a proposição apresentada, porém, solicitaram que os técnicos da DATACI revissem a nomenclatura adotada, principalmente na mudança de níveis dos funcionários, onde alguns estariam saindo de uma posição de nível superior para um nível inferior, mesmo que não haja prejuízo financeiro nesses casos, o que foi acolhido para análise e aprovação definitiva em reunião já agendada. Ademais, os conselheiros decidiram que a funcionária Maria de Fátima Araújo Martins interrompa sua disponibilidade e assuma suas funções na sede da empresa imediatamente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada. Esta ata é cópia fiel da transcrição constante do Livro de Atas das Assembleias.

Cachoeiro de Itapemirim, E.S. 08 de dezembro de 2011.

LÚCIO BERILLI MENDES

Presidente do Conselho

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL

Conselheiro

EDMAR LYRIO TEMPORIM

Conselheiro

PAULO CESAR MENDES GLÓRIA

Conselheiro

WAGNER DOS SANTOS CRUZ

Conselheiro Suplente

CLÁUDIO TEIXEIRA MIGUEL

Representante dos Funcionários DATACI

LORENA BORSOI AGRIZZI

Secretária Executiva DATACI

IPACI

PORTARIA Nº. 342/2011

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal ADELVINA EUGÊNIA WANDERMUREM EIRIZ FEU, Servente de Limpeza, lotada na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no período de 46 (quarenta e seis) dias, a contar de 17 de dezembro de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 47.383, de 14/12/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de dezembro de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE

Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 343/2011

PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, as servidoras municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
Leida Helena Lima dos Santos	Professor PEB B V V I A 11 E	SEME	60 dias	01/01/2012	4612/2011 3942/2011
Luciene Cardinali Prates Ribeiro	Professor PEB C V V I A 11 K	SEME	60 dias	01/01/2012	25712/2011
Luzia Fernandes Tosta Silva	Professor PEB B V V I A 11 F	SEME	61 dias	31/12/2011	9183/2011
Maria das Graças Vieira Garcia	Vigia IA 01 F	SEMSUR	31 dias	01/01/2012	45021/2011 37196/2011 37195/2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de dezembro de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE

Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 344/2011**CONCEDE ALTA DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA**

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder alta do benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, §2º, da Lei nº 5.724/2005, ao servidor municipal ÉDER SILVA SALES, Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com alta em 31 de dezembro de 2011 e retorno ao trabalho em 01 de janeiro de 2012, conforme parecer da perícia médica exarado no processo de protocolo nº 6.443, de 28/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de dezembro de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 345/2011**PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.**

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, as servidoras municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença Duração/início		Protocolo
Cely Moreira Dias	Eletricistas III B 06 A	SEMO	90 dias	01/01/2012	214/2011
Eliete Teixeira de Paiva	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 C	SEMUS	120 dias	01/01/2012	28570/2011
Giani Silva Dutra dos Anjos	Professor PEB B III V A 09 G	SEME	90 dias	01/01/2012	24663/2011 25549/2011
Rondinelli Gomes Paulino	Gari I A 01 D	SEMO	90 dias	01/01/2012	33585/2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de dezembro de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 217/2011.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES EFETIVOS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares aos servidores efetivos relacionados abaixo, a serem gozadas no mês de janeiro/2012.

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
ADRIANA PESSIM DE OLIVEIRA	Servente de Limpeza	03/01/2011 a 02/01/2012
ANA RITA SANCHES R. SILVA	Téc. Redator Atas/Taquígrafo	04/05/2010 a 03/05/2011
ANIVALDO DE SOUZA	Administrador Rec. Humanos	01/04/2010 a 31/03/2011
ARACI A. FERNANDES DE SOUZA	Téc. Red. Atas/Taquígrafo	06/03/2010 a 05/03/2011
ARLETE MARIA DOS ANJOS CARVALHO	Assistente Legislativo	11/01/2010 a 10/01/2011
CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA	Jornalista	01/01/2011 a 31/12/2011
GUSTAVO MOULIN COSTA	Procurador Legislativo	07/08/2010 a 06/08/2011
IRENE POZZI MACHADO	Servente de Limpeza	01/01/2011 a 31/12/2011
KÁTIA MORAES DE BARROS	Assistente Legislativo	21/10/2011 a 20/10/2012
JOSÉ CARLOS G. DA CONCEIÇÃO	Assessor de Ouvidoria	23/03/2010 a 22/03/2011
MARCOS ANTONIO DE O. LACERDA	Assistente Legislativo	01/06/2010 a 31/05/2011
MÁRIO ROBERTO GARDIOLLI GUEDES	Enc. Manutenção e Reparos	05/06/2010 a 04/06/2011
OZANI GOMES DE MATOS	Assistente Legislativo	03/06/2010 a 02/06/2011
PAULA TEIXEIRA GARRUTH	Assistente Legislativo	08/04/2010 a 07/04/2011
PAULO ROBERTO SECATO	Motorista	01/04/2010 a 07/04/2011

2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de dezembro de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 218/2011.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES COMISSIONADOS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares aos servidores

comissionados relacionados abaixo, a serem gozadas no mês de janeiro/2012.

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
FRANCIELE LOPES ROCHA	Assessor de Nível Médio	01/01/2011 a 31/12/2011
HUMBERTO DELATORRE TAVARES	Assessor Parlamentar	01/01/2011 a 31/12/2011
LUZIA LEIDA DIAS FEU	Assessor de Nível Superior	01/01/2011 a 31/12/2011
MAYCONL BUGIN GRIFFO	Assessor Parlamentar	01/01/2011 a 31/12/2011
SILVANIA RIBEIRO C. SILVEIRA	Assessor Especial	01/01/2011 a 31/12/2011

2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de dezembro de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

LEONARDO PACHECO PONTES
Vice-Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS
1º Secretário

WILSON DILLEM DOS SANTOS
2º Secretário

PORTARIA Nº 219/2011.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES COMMISSIONADOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares aos servidores comissionados relacionados abaixo, a serem gozadas no mês de janeiro/2012.

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
NATALINA ROSA ROBERTO RABELO	Ass. Serv. Internos Gab. Presidência	01/01/2011 a 31/12/2011
OSÉAS GRIPP SILVEIRA	Assessor de Ouvidoria	01/01/2011 a 31/12/2011

2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de dezembro de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 220/2011.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares à servidora efetiva abaixo, a serem gozadas no período de 09/01/2012 a 07/02/2012.

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
ADRIANA DA SILVA SAMPAIO	Continuo	01/01/2011 a 31/12/2011

2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de dezembro de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 221/2011.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR COMMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares à servidora comissionada abaixo, a serem gozadas no mês de janeiro/2012.

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
ROBERTA KELLEN GOMES	Assessor de Coordenação	01/01/2011 a 31/12/2011

2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de dezembro de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 222/2011.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da lei, Marlene Mainetti Bahiense, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 02/01/2012.

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de dezembro de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**Presidente****LEONARDO PACHECO PONTES****Vice-Presidente****ROBERTO BARBOSA BASTOS****1º Secretário****WILSON DILLEM DOS SANTOS****2º Secretário****PORTARIA Nº 226/2011.**

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Designar a servidora efetiva, Ângela de Paula Barboza, Procuradora – Classe Sênior, Nível IV-I, para substituir Gustavo Moulin Costa no Cargo em Comissão de Procurador Legislativo Geral, no período de 26/12/2011 a 13/01/2012, nos termos dos artigos 32, 33 e 34, da Lei 4009/94.

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de dezembro de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**Presidente****RESOLUÇÃO Nº 257/2011**

ACRESCENTA O § 1º E O PARÁGRAFO ÚNICO PASSA PARA O § 2º AO ART. 65 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Acrescenta o § 2º ao Art. 65 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, cuja redação será a seguinte:

Art. 65 -

§ 1º -

§ 2º - Logo após a chamada dos vereadores, a sessão será iniciada com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, quando será facultado ao vereador designado, se for de seu interesse, o tempo de 01 (um) minuto para uma breve reflexão do texto.

Art. 2º - Renumere-se o Parágrafo Único do Artigo 65 do Regimento Interno, o qual passa a vigorar sob a denominação de

§ 1º.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de dezembro de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**Presidente****LEONARDO PACHECO PONTES****Vice-Presidente****ROBERTO BARBOSA BASTOS****1º Secretário****WILSON DILLEM DOS SANTOS****2º Secretário****RESOLUÇÃO Nº 258/2011.**

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 231/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterado, o Capítulo II, Do Quadro permanente, Cargos de Provimento em Comissão, os cargos que subseguem, acrescentando-se conforme abaixo:

Assessor de coordenação	01
Coordenador Casa do Cidadão	01
Assessor Serv. Internos Gab. Pres.	03
Assessor Gab. Presidência.....	02

Art. 2º - Adequa-se a Resolução nº 230/2011 as alterações do artigo 1º.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de dezembro de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**Presidente****EXTRATO - TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS**

CREDOR: IPACI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CO-DEVEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**DEVEDOR: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM****OBJETO – PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – PARTE PATRONAL NOS TERMOS DA PORTARIA MPS/SPS Nº 402 DE 10/12/08 E ALTERAÇÕES E NA LEI MUNICIPAL Nº 6338/09****VALOR DO TERMO :**

R\$ 108.309,12 (CENTO E OITO MIL E TREZENTOS E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS.)

DATA DA ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2011.**SIGNATÁRIOS: CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS – PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, JULIO CESAR FERRARE CECOTTI – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E GERALDO ALVES HENRIQUE – PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI E MARCO AURÉLIO COELHO – PROCURADOR GERAL.****PROCESSO: 1104727/2011.****INDÚSTRIA E COMÉRCIO****COMUNICADO**

HIDEKEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, torna público que obteve da SEMMA a Licença Prévia- LP Nº 151/2011, com validade até 13 de janeiro de 2012, para atividade 11.10–Fabricação de sabão, detergente e glicerina, Situada na Rua Corinθο Barbosa Lima, nº 25- Vilage da Luz III- Cachoeiro de Itapemirim - ES. NF 4045

COMUNICADO

UNIFUNDI – UNIÃO DE FUNDIDORES LTDA -torna público que obteve da SEMMA a Licença Ambiental Previa- LP nº 089/2008 com validade até 11/12/2008 para atividade 03.16 Produção de fundidos de ferro e aço, exclusive em forno cubilot, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico , situada na Rua Fazenda São Joaquim s/nº – Morro Grande - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. NF 4046

COMUNICADO

UNIFUNDI – UNIÃO DE FUNDIDORES LTDA – torna público que requereu da SEMMA, a Licença Ambiental de Instalação-LI para atividade 03.16- Produção de fundidos de ferro e aço, exclusive em forno cubilot, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, situada na Rua Fazenda São Joaquim s/nº – Morro Grande - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. NF 4047

COMUNICADO

MARCOS EUGÊNIO SANTOS COSTA ME – torna público que obteve da SEMMA a Licença Ambiental Prévia- LP nº 056/2011 com validade até 06/09/2011 para atividade 19.02- Impressão de material para uso comercial e em propaganda, situada na Rua Lauro Viana, nº 22, loja 05, Gilberto Machado - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF 4048

COMUNICADO

MARCOS EUGÊNIO SANTOS COSTA ME – torna público que requereu da SEMMA, a Licença Ambiental de Instalação- LI para atividade 19.02- Impressão de material para uso comercial e em propaganda, situada na Rua Lauro Viana, nº22, loja 05, Gilberto Machado - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF4049

COMUNICADO

J.C.CARLETTE – torna público que requereu da SEMMA, a Licença Prévia, para atividade de Oficinas mecânicas, reparos em geral em veículos e/ou maquinários sem pintura, situada à Rua Etelvina Vivacqua, nº 25 – Santo Antônio - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 4050

COMUNICADO

AUTO LANTERNAGEM E MECÂNICA VAGA LUME LTDA EPP - torna público que requereu a SEMMA, a Licença de Operação, para atividade de mecânica com pintura, situada na Rua Delio Moreira Lima, s/nº – Boa Esperança - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF 4051

COMUNICADO

ISRAEL DE AZEVEDO FERREIRA ME - torna público que requereu a SEMMA, a Licença Prévia, para atividade de oficina mecânica sem pintura, situada na Rua Braz Vivacqua, s/nº - Itaoca - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF 4052

COMUNICADO

SERVIVET INDUSTRIA DE APARELHOS VETERINÁRIOS LTDA - torna público que requereu a SEMMA, a Licença Prévia, para atividade de fabricação de máquinas, aparelhos, sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico, situada na Rod. Cach° x Frade, s/n°, BR 488, Km 16 – Cel. Borges - Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF 4053

COMUNICADO

CALCARIO TRIANGULO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - torna público que requereu a SEMMA, a Licença Prévia, para atividade de aparelhamento (polimento) de pedras e rochas ornamentais sem corte, situada em Córrego dos Monos, s/n° – Córrego dos Monos - Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF 4054

COMUNICADO

JOSÉ OSMAR PINHEIRO, torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para atividade de oficina mecânica, situada na rua DR° Amilcar Figliuzzi Coronel Borges - Cachoeiro de Itapemirim/ES
NF4055

COMUNICADO

MED IMAGEM, torna público que requereu à SEMMA a Licença de Instalação, para a atividade 29.01 Radiologia, situada na rua Konrad Adenawer n°30, bairro Gilberto Machado ED. Me0d 3° andar, Cachoeiro de Itapemirim - ES
NF 4056

COMUNICADO

G. VANY CARARO- ME - torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia, para atividade 26.03 de Oficina Mecânica, reparos em geral em Veículo ou Maquinários sem pintura, situada na rua Elisário C. Imperial s/n° Teixeira L. – Cachoeiro de Itapemirim/E.S.
NF 4057

COMUNICADO

ABDE ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA- ME, torna público que requereu da SEMMA A a Anuência Municipal, junto a prefeitura

de Cachoeiro de Itapemirim sob o protocolo n° 39569, através do processo n° 1833102, para atividades de aterro de lama abrasiva, situada no Morro Grande- Cachoeiro de Itapemirim-ES
NF4060

COMUNICADO

MELLO SUCATAS LTDA - torna público que obteve da SEMMA a Licença de Operação-LO n° 076/2011 válida até 06/12/2015, para atividade de Estocagem, comercialização e/ou reciclagem de sucatas metálicas, situado na Rua Feiertag Jacques, s/n° - Caiçara - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.
NF 4061

COMUNICADO

FLÁVIO LOUGON MISSE - torna publico que requereu a SEMMA a Licença de Instalação -LI n° 112/2011 para atividade 30.01 Movimentação de terra (corte e/ou aterro), situada na Rua Juarez Teixeira, s/n° lotes 24/28 Gilberto Machado - Cachoeiro de Itapemirim - ES.
NF 4062

COMUNICADO

JOÃO BATISTA PINAPHO torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para atividade de oficina mecânica sem pintura, situada na Av. Aristides Campos, 147 – Basiléia - Cachoeiro de Itapemirim/ES
NF 4063

COMUNICADO

IBRAMAG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA -ME, torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para a atividade 01.01 - Desdobramento (serraria), aparelhamento (polimento) e execução de trabalhos de rochas ornamentais (granitos, gnaises, mármores, ardósias, quartzitos e outras pedras), situada à Rodovia Soturno x Gironda S/N Km 01, Vargem Grande de Soturno - Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF4064

COMUNICADO

ÁGATA GRANITOS LTDA ME, torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para a atividade 01.03 – Aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, com corte em rochas ornamentais (granitos, gnaises, mármores, ardósias, quartzitos e outras pedras), situada à Av. Fioravante Cypriano 07, Aeroporto - cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF 4065

COMUNICADO

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO NOVA FÓRMULA LTDA ME, torna público que requereu à SEMMA a Licença de Instalação, para a atividade de Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários, situada à Praça Jerônimo Monteiro, 17 – Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF 4066

COMUNICADO

MARMORARIA PESSINE LTDA ME, torna público que requereu à SEMMA a Licença de Instalação, para a atividade de Aparelhamento (Polimento) de pedras e execução de trabalhos, com corte, em rochas ornamentais (granitos, gnaiesses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras), situada à Rod. Soturno X Gironda S/N Km 01, Zona Rural – Vargem Grande de Soturno - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF4067

COMUNICADO

MARCELO TONETO VIGANOR, torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia-LP, para atividade de Movimentação de Terra e de uma Empresa Aparelhamento (Polimento) de pedras e Execução de Trabalhos com corte em Rochas ornamentais (Granitos, Gnaiesses, Mármore, Ardósia, Quartzitos e outras Pedras), situada na Rua Rodovia Cachoeiro x Castelo Sapecado, Km 175 Z. Rural Conduru- Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF 4068

COMUNICADO

POINTGLASS VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA, torna público que obteve da SEMMA a Licença Única-LU Nº 073/2011, com validade até 31 de outubro de 2015, para atividade 26.04-U-Serviços de Instalação, manutenção de som automotivos e acessórios veiculares, situada na Av. Doutor Aristides Campos, nº 496- Campo Leopoldina- Cachoeiro de Itapemirim-ES

NF 4074



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br

Podem entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM